

CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA



**MANTENEDORA:
UNISEPE
UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA**

CURSOS:

[Administração](#)

[Análise e Desenvolvimento de Sistemas](#)

[Biomedicina](#)

[Direito](#)

[Educação Física Bacharel](#)

[Enfermagem](#)

[Estética e Cosmética](#)

[Fonoaudiologia](#)

[Mecatrônica Industrial](#)

[Pedagogia](#)

[Psicologia](#)

SEJA BEM-VINDO AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE
CONHEÇA NOSSO CAMPUS E LOCALIZE-SE MELHOR PARA SEU CONFORTO E BEM ESTAR

AV. AYRTON SENNA DA SILVA

ESTACIONAMENTO

ESTACIONAMENTO PROFESSORES

Portaria 01 - Rodovia João Betra (SP 95)
Portaria 02 - Av. Ayrton Senna Silva

Área Total = 45.707 m²
Área Construída = 13.037,60 m²

ACESSE NOSSAS

REDES SOCIAIS

Whatsapp: (19) 39079870
Instagram: @unifia_amparo
Facebook: www.facebook.com/unifiamparo

Bloco 01

- Portaria 01

Bloco 02

- Sala de Videoconferências
- Empresa Jk
- CEP - Comitê de Ética e Pesquisa
- Mantenedora
- Reitoria
- Secretaria Geral: Presencial / EaD
- Tesouraria: Presencial / EaD
- Núcleo de Vestibular
- Copa
- Informática
- Núcleo de Ensino a Distância - NEAD
- Área de Convivência - Tenda

Bloco 03

1º Andar:

- Sala dos Professores: Presencial / EaD
- Sala dos Coordenadores: Presencial / EaD

Subsolo:

- CPA: Comissão Própria de Avaliação
- Acervo Fórum
- Sala Reunião: NDE / Colegiado
- Sala de Professores em Tempo Integral

Bloco 04

- Cantina

Bloco 05

- Biblioteca

Bloco 06

- Quadra 1 - Coberta
- Quadra 2 - Descoberta

Bloco 07

Térreo:

- Materiais de Educação Física
- Reagentes Químicos
- Laboratório de Análises Clínicas -
- Sala de Coleta
- Anatomia
- Laboratório Química Analítica

1º Andar:

- Academia
- Sala de Dança
- Lutas / Ginástica Artística e Rítmica
- Microbiologia

Bloco 08

- Vestiários

Bloco 09

- Policlínica UNISEPE
- Técnicas Dietéticas / Análise Sensorial
- Clínica de Estética e Cosmética

Bloco 10

- Área de Convivência - Em Frente ao Bloco

Térreo:

- Salas de aula de 1 a 8
- Sala de Recepção: Auditório
- Auditório
- Clínica Escola de Psicologia/ APSI: Atendimento Psicopedagógico
- Núcleo de Práticas Jurídicas
- Simulação de Juri

1º Andar:

- Salas de aula de 9 a 20
- Sala de Metodologias Ativas 2
- Desenho Técnico

Bloco 11

Térreo:

- Salas de Aula de 1 a 12
- Estúdio
- Laboratório Multidisciplinar 1: Hardware / Redes
- Laboratório de Projeto Integrador / Maquetes

1º Andar:

- Salas de Aula de 13 a 17
- Laboratório de Informática 1
- Laboratório de Informática 2
- Laboratório de Informática 3
- Laboratório Multidisciplinar 2: Química / Física
- Laboratório Multidisciplinar 3: Cito, Histo, Embrio /
- Paleontologia e Geologia
- Laboratório de Recursos Pedagógicos
- Laboratório Multidisciplinar 6: Laboratório de Negócios / Processos Industriais
- Enfermagem

Bloco 12

Térreo:

- Área de Convivência - Hall de Entrada
- Laboratório Multidisciplinar 4: Ciências dos Materiais / Mecânica / Usinagem
- Laboratório Multidisciplinar 5: Automação / Medidas / Eletroeletrônica
- Laboratório de Materiais / Solos
- Laboratório Multidisciplinar 8: Hidráulica / Pneumática / Metrologia

1º Andar:

- Salas de Aula de 1 a 3
- Coordenação Pós-graduação CEFAP
- Laboratório Multidisciplinar 7: Informática 4/ Projeto Integrador / Robótica
- Laboratório de Hidráulica dos Condutos Livres e Forçados/ Topografia

2º Andar:

- Salas de Aula de 4 a 8
- Sala de Metodologias Ativas
- Sala de Inovações Tecnológicas
- Laboratório de Pós-Graduação Ibramed

Bloco 13

- Casa do Caseiro

Bloco 14

- Portaria 02 - Acesso Av. Ayrton Senna da Silva

www.unifia.com.br
www.unisepe.com.br

unisepe
EDUCACIONAL

07/25

Missão:

“Formar cidadãos com competência técnica e compromisso social, e transmitir valores éticos de disciplina, respeito, liberdade e seriedade”.

Visão:

Ser referência em práticas educacionais; ser reconhecida pela excelência qualidade educacional, gestão acadêmica e administrativa, no respeito à sustentabilidade e às relações interpessoais.

Valores:

O Centro Universitário Amparense – UNIFIA fundamenta-se na defesa dos valores éticos universalmente aceitos, destacando-se honestidade, tolerância, qualidade, solidariedade, comprometimento, transparência e responsabilidade social.

MENSAGEM DA REITORIA:

Somos uma Instituição com mais de 53 anos no mercado, nossa trajetória começou em 1971. Formamos ao longo deste tempo, mais de 12 mil alunos, sempre com o cuidado, carinho, compromisso com a excelência, nossa marca.

Nosso corpo docente, sempre focado no mercado de trabalho, procura transmitir sempre o melhor em suas áreas aos nossos alunos, com uma infraestrutura completa para atender as demandas dos cursos.

Toda a comunidade acadêmica tem a obrigação e a necessidade de contribuir para o desenvolvimento cultural, social e econômico de nossa região, com projetos e ações que promovam a cidadania, inclusão e difusão de tecnologias, falando de temas e conceitos que tenham grande impacto na qualidade de vida da comunidade. Tratando sempre o **OUTRO** com o máximo respeito.

Estes projetos devem estar interligados aos programas de cursos ofertados por nós, para que possamos participar efetivamente na formação integral do aluno, indo além da formação acadêmica.

Desta maneira, envolvemos nossos colaboradores, docentes e discentes em iniciativas de cunho social com a concessão de incentivos, organização, estrutura física, pessoal especializado, núcleos de apoio a estudantes e outras comissões internas para que possamos atender a comunidade.

O Centro universitário Amparense - UNIFIA, destaca-se reconhecidamente por essa preocupação, e conta sempre com o desenvolvimento de temas e campanhas de destaque em nossa região.

Procuramos neste momento divulgar e conscientizar nossa região dos benefícios desta prática corporativa.

“A Educação é a força transformadora da sociedade, humanizando o mundo”

“À medida que o país cresce em complexidade, ele se ressentido de uma melhor qualificação de recursos humanos, em todas as áreas, nelas se incluindo a educação, ponto de partida e chegada dessa qualificação. ”

Arnaldo Niskier

PREFÁCIO:

Neste Manual do Aluno constam o calendário acadêmico, os objetivos e as matrizes dos cursos, recortes de nosso Regimento, a disposição em nosso site institucional, dentre outras informações importantes para o bom andamento deste semestre. Esperamos que vocês utilizem este material para as mais diversas consultas. E lembrem-se: o planejamento sempre é passível de alterações durante o percurso!

ATOS INSTITUCIONAIS JUNTO AO MEC:

1- FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS “PLÍNIO AUGUSTO DO AMARAL”, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE AMPARO

Decreto nº 69.280, de 24 de Setembro de 1971

Autoriza o funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral", mantida pela Fundação Educacional de Amparo, no Estado de São Paulo - SP.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição de acordo com o artigo 47 da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo número 251.414-71-MEC,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral", mantida pela Fundação Educacional de Amparo, no Estado de São Paulo, com os Cursos de **Letras, Pedagogia, Matemática e História.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1971;
150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Confúcio Pamplona

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 27/09/1971

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/9/1971, Página 7793 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1971, Página 398 Vol. 6 (Publicação Original)

2- **A Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo** teve seu funcionamento autorizado por Decreto s/n de 27/03/1995, publicado no D.O.U. de 28.03.1995, Seção I, página 4279.

3- **As Faculdades Integradas de Amparo** = Faculdades de Ciências e Letras “Plínio Augusto do Amaral” e Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo, Transformação em **Faculdades Integradas de Amparo**, Aprovação Regimento e Unificação

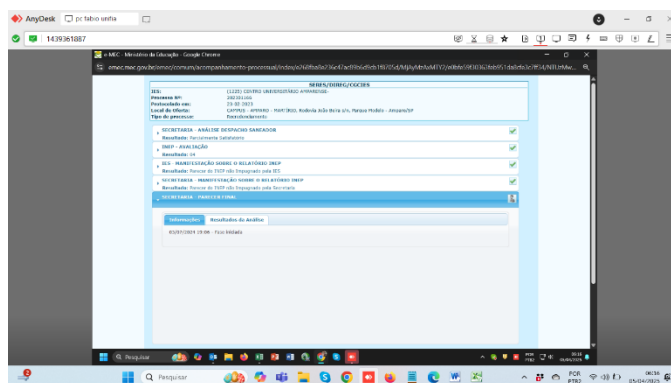
Portaria nº255 de 11/02/1999
Publicado no D.O.U de 17/02/1999 Pág. 05

4 - **Centro Universitário Amparense** = O Centro Universitário Amparense **credenciado** pela Portaria 195, de 23.01.2006, publicada à pág. 12, Seção I do DOU nº 17, de 24.01.2006, é decorrente da **transformação em Centro Universitário** das **Faculdades Integradas de Amparo**, sediado no município de Amparo, Estado de São Paulo, que por sua vez foram resultante da **unificação da Faculdade de Ciências e Letras “Plínio Augusto do Amaral” e Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo**, unificação esta, devidamente autorizada pela Portaria nº 255, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no D.O.U. nº 31-E, de 17 de fevereiro de 1999, Seção I, página 5.

O Centro Universitário Amparense foi re-credenciado como Centro Universitário pela Portaria 623 de 17 de maio de 2012 pelo período de 5(cinco) anos.

Renovação de Recredenciamento como Centro Universitário em 2018 com 84% das notas na casa de 4 e 5 com média final de 4,12 (escala máxima de 5 pontos). **Portaria 485 de 27/02/2019**; pelo prazo de **4(quatro) anos**.

Aguardando a publicação da Portaria de Renovação do Recredenciamento Institucional que ocorreu em 06/2024 com conceito 4, conforme print do E-mec abaixo:



5 - CREDENCIAMENTO EAD DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE EM 24/03/2019 a 28/03/2019 COM CONCEITO FINAL CONTÍNUO DE 4,43 , FICANDO COM 53,33% DE NOTAS NA CASA 5 e 33,33% DE NOTAS NA CASA DE 4. **PORTARIA 2101 DE 06/12/2019**, pelo período de **4(quatro) anos**.

O GRUPO UNISEPE:



São 7 Unidades educacionais:

- **Estado de São Paulo:**
 - Centro Universitário Amparense – UNIFIA - Amparo;
 - Centro Universitário Vale do Ribeira – UNIVR - Registro;
 - Faculdade Peruíbe
 - Faculdade de Itanhaém
- **Estado de Minas Gerais:**
 - Faculdades Integradas ASMEC - Ouro Fino;
 - Faculdade de São Lourenço - São Lourenço;

49 Polos de Educação à Distância

ID	Polo	Estado
1	Amparo	SP
2	Apiai	SP
3	Barra do Chapeu	SP
4	Barra do Turvo	SP
5	Belo Horizonte	MG
6	Bom Sucesso de Itararé	SP
7	Borda da Mata	MG
8	Bragança Paulista	SP
9	Cajati	SP
10	Cambuquira	MG
11	Carvalhópolis	MG
12	Carvalhos	MG
13	Eldorado	SP
14	Estiva	MG
15	Iguape	SP
16	Ilha Comprida	SP
17	Ipiranga	SP
18	Iporanga	SP
19	Itanhaém	SP
20	Itaóca	SP
21	Itapirapuã Paulista	SP
22	Itariri	SP
23	Jacupiranga	SP
24	Jacutinga	MG
25	Jesuânia	MG

ID	Polo	Estado
26	Jundiaí	SP
27	Juquiá	SP
28	Lindóia	SP
29	Miracatu	SP
30	Monte sião	MG
31	Morungaba	SP
32	Nova Campinas	SP
33	Nova Lima	MG
34	Ouro Fino	MG
35	Parquera Açu	SP
36	Peruíbe	SP
37	Pouso Alegre	MG
38	Registro - Sede	SP
39	Ribeira	SP
40	Santo Antonio de Posse	SP
41	São Lourenço	MG
42	São Paulo - Liberdade	SP
43	Silvanópolis	MG
44	Sumaré	SP
45	Tatuí	SP
46	Taubaté	SP
47	Três Pontas	MG
48	Tuiuti	SP
49	Vila Leopoldina	SP

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

O CENTRO UNIVERSITÁRIO tem como objetivos, conforme Lei 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 282/2002, os seguintes Objetivos Institucionais:

- I. A formação de profissionais especialistas nas diferentes áreas de conhecimento, habilitando-os para inserção nos setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;
- II. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento científico e do pensamento reflexivo;
- III. Proporcionar ao estudante condições e meios para uma educação integral, o que inclui os valores humanos, científicos e tecnológicos, conquistas da tradição e da modernidade, pelos quais devem se pautar os atos de seus dirigentes e professores, sobretudo na aplicação correta e rigorosa dos preceitos legais e regimentais;
- IV. Incentivar o trabalho de pesquisa e de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura, desenvolvendo o entendimento do homem e do meio;
- V. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade, disseminando o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científico-tecnológica geradas na instituição;
- VIII. Manter relações com estabelecimentos congêneres e instituições de pesquisa, quer sejam públicas, particulares, nacionais ou internacionais, para intercâmbio de ideias;
- IX. Desenvolver, estimular e difundir as ciências, as artes e a tecnologia;
- X. Desenvolver as metodologias de educação à distância.

BALANÇO SOCIAL:

Embasado em sua MISSÃO, VALORES E VISÃO, o CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA, atua fortemente na parte social de Amparo e entorno, confira nosso balanço social:

<https://portal.unisepe.com.br/unifia/balanco-social/>

Abaixo integra da **CARTA DA ABMES** – Associação Brasileira de Mantenedores do Ensino Superior, atestando nosso compromisso social



Campanha da
Responsabilidade Social
do Ensino Superior Particular

Junte-se à ABMES na missão de construir um mundo melhor!

Selo Instituição Socialmente Responsável

Prezado(a) Fábio Gomes de Araújo,

A ABMES tem a satisfação de conceder à sua instituição de educação superior (IES), Centro Universitário Amparense, o “Selo Instituição Socialmente Responsável”, certificando a participação na 20ª Campanha da Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular.

Ao final desta página, encontra-se um botão para o download do arquivo em diversos tamanhos e formatos, inclusive vetorizado e em curvas.

A certificação é válida por um ano (um ciclo da campanha) e poderá ser utilizada até outubro de 2025, quando um novo Selo será conferido, caso a instituição torne a participar da iniciativa.

O Selo poderá ser utilizado nos materiais de divulgação de sua IES, como jornais, livros, revistas, folders, cartazes, camisas, sites, e-mails, redes sociais, emissoras de TV e afins.

Em caso de dúvida, entre em contato com a ABMES pelo e-mail responsabilidadesocial@abmes.org.br.

Agradecemos a participação de sua instituição e esperamos tê-los conosco novamente no próximo ano!

Atenciosamente,

Celso Niskier
Diretor Presidente

www.responsabilidadesocial.abmes.org.br



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedores do Ensino Superior

responsabilidadesocial.abmes.org.br
responsabilidadesocial@abmes.org.br
(61) 3961-9832

CALENDÁRIO ACADÊMICO:

Acesse em:

[Calendário Acadêmico 2026/1](#)

CURSOS ATUAIS – MODALIDADE PRESENCIAL / HÍBRIDO

Curso	Portaria Publicada D.O.U
Administração	Portaria nº 384, de 13 de agosto de 2024
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2010
Biomedicina	Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021
Direito	Portaria nº 620, 15 de setembro de 2025
Educação Física - Bacharelado	Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021
Enfermagem	Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021
Estética e Cosmética	Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021
Fonoaudiologia	Portaria nº 607, de 11 de setembro de 2025
Mecatrônica Industrial	Portaria nº 340, de 18 de maio de 2018
Psicologia	Portaria nº 195, de 21 de maio de 2024

CURSOS ATUAIS – MODALIDADE SEMIPRESENCIAL:

Curso	Portaria Publicada D.O.U
Pedagogia	Autorização Portaria 605 de 11 de 09/2025

CURSOS ATUAIS – MODALIDADE EaD:

Curso	Portaria Publicada D.O.U
Administração	Resolução Consu 05/2021

CURSOS OFERTADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE EAD/HÍBRIDO:

Curso	Código	CH
	E-mec	
Docência do Ensino Superior	143718	520
Educação Especial e Inclusiva	143719	560
Educação Física Escolar	143720	460
Educação Infantil e Anos Iniciais	143721	520
Neuropsicopedagogia	143723	600
Psicopedagogia	143725	580
Treinamento Desportivo	143726	480
Educação a Distância - Gestão e Tutoria	143727	520
Gestão de Pessoas	173729	520
Gestão Escolar, Supervisão e Orientação	143730	520
MBA em Coaching	143731	520
MBA em Gestão Empresarial	143733	520
MBA em Fisioterapia Dermatofuncional, Estética e Cosmética	143734	545
MBA em Estética e Cosmética Aplicada	143737	545
MBA em Farmácia Estética	143739	535
MBA em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Esportes	143742	545

INSERÇÃO REGIONAL:

Amparo, que tem como cognome “Flor da Montanha” é o município onde está sediado o Centro Universitário Amparense - UNIFIA. Localizado no Circuito das Águas o município possui uma área de 446 km², distando, da Capital do Estado, em linha reta, 93 quilômetros.

Amparo é um dos 11 municípios paulistas considerados estâncias hidrominerais pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal *status* garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de **Estância Hidromineral**, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

Amparo é uma das seis Estâncias Hidrominerais do Circuito das Águas Paulista, terceiro principal destino turístico do Estado de São Paulo. Seu principal atrativo turístico provém de sua geologia (Estância Hidromineral), principalmente de suas águas, sejam elas de suas fontes de águas minerais, seja do principal manancial que corta o município, o rio Camanducaia. Amparo dispõe também de um importante Patrimônio Histórico, protegido pelo CONDEPHAAT (órgão responsável pela preservação no Estado de São Paulo) e por seu Plano Diretor, objeto de teses e livros e considerado um dos mais diversificados e bem preservados da segunda metade do século XIX (época da lavoura cafeeira).

Limita-se ao Norte com Serra Negra e Itapira, ao Sul com Morungaba, a Leste com Monte Alegre do Sul e Tuiuti e a Oeste com Pedreira, Jaguariúna, e Santo Antônio de Posse.

A malha viária é constituída das Rodovias SP-360, SP-95, SP-352, SP-107 e SP-137, que percorrem cerca de 80 km dentro do município, ligando Amparo a todas as cidades vizinhas. A peculiaridade de Amparo é que as rodovias cruzam a cidade dando saída para os quatro pontos cardiais do Estado.

Amparo de hoje, é polo regional, considerada a maior e mais próspera cidade do Circuito das Águas. Compõem a micro-região da qual Amparo é polo regional, 13 cidades (incluindo o município sede), são elas: Amparo, Pedreira, Serra Negra, Socorro, Pinhalzinho, Morungaba, Monte Alegre do Sul, Jaguariúna, Tuiuti, Águas de Lindóia, Lindóia, Santo Antonio da Posse e Monte Sião(MG); com uma população total de 344.488 habitantes.

O município de Amparo possui uma economia forte, baseada nos três setores básicos de atividade: primário, secundário e terciário.

Setor Primário:

Está relacionado à produção através da exploração de recursos da natureza, como por exemplos: agricultura, mineração, pesca, pecuária, extrativismo vegetal e caça. Amparo, destaca-se por sua cafeicultura, produção de chuchu, sendo esta a maior área produtora do estado de São Paulo, além de diversas granjas de produção de frangos.

Setor Secundário:

O setor secundário, responsável por transformar as matérias-primas (produzidas pelo setor primário) em produtos industrializados (roupas, máquinas, automóveis, alimentos industrializados, eletrônicos, casas, etc). Em Amparo, a indústria de transformação, em especial materiais de limpeza (Química Amparo, fabricantes dos produtos da marca Ypê) tem papel destacado em nossa economia, gerando mais de 4.500 empregos diretos; além de indústria de processamento de carne de frango (JBS Foods); indústria automobilística (Magneti Marelli); indústria de produção de equipamentos voltados para proteína animal e armazenagem de grãos (Casp); indústrias de produção de fios e tecidos (Tapecol / Minasa).

Setor Terciário:

É o setor econômico relacionado aos serviços, com destaque para: comércio, educação, saúde, telecomunicações, serviços de informática, seguros, transporte, serviços de limpeza, serviços de alimentação, turismo, serviços bancários e administrativos, transportes, etc. Amparo exerce papel de destaque em sua região, sendo um polo consumidor para cidades vizinhas. No ano de 2016 foi instalado uma unidade do AME – Ambulatório Médico de Especialidades que atende a região, chegando a mais de 5.000 consultas por mês.

Cidade	Km de Amparo	Cidade	Área territorial	Densidade Demográfica	PIB Per Capita
		2025	2025 em km²	2025: Hab / km²	2023
Amparo	0 km	69.792	445,323	156,7	98.495,31
Águas de Lindóia	44km	18.257	60,126	303,6	44.680,12
Bragança Paulista	55km	185.688	512,584	362,3	59.064,70
Holambra	42km	15.718	65,577	239,7	119.692,14
Itapira	37km	74.038	518,416	142,8	88.389,29
Jacutinga/MG	66km	26.888	347,667	77,3	66.949,64
Jaguariúna	29km	62.309	141,391	440,7	247.373,54
Lindóia	32km	7.158	48,756	146,8	57.785,60
Monte Alegre do Sul	11km	8.923	110,308	80,9	35.302,58
Monte Sião /MG	48km	25.107	291,594	86,1	30.041,84
Morungaba	25km	14.147	146,752	96,4	55.804,73
Pedra Bela	51km	6.745	158,587	42,5	22.505,61
Pedreira	15km	44.385	108,817	407,9	42.152,80
Pinhalzinho	31km	15.676	154,529	101,4	27.351,87
Santo Antonio da Posse	27km	23.867	154,133	154,8	92.363,18
Serra Negra	19km	31.047	203,734	152,4	34.288,00
Socorro	42km	41.527	449,029	92,5	36.122,34
Tuiuti	20km	6.976	126,731	55,0	35.361,76

Cidade	Escolarização de 6 a 14 anos (2025)	IDHM	Mortalidade Infantil	IDEB Anos Iniciais 2025	IDEB Anos Finais 2025	IDEB Ensino Médio 2025
		2025	2025			
Amparo	98,88%	0,785	5,55 óbitos por mil nascidos vivos	5,4	6,3	4,9
Águas de Lindóia	99,56%	0,745	13,57 óbitos por mil nascidos vivos	6,8	5,7	4,7
Bragança Paulista	98,79%	0,776	9,46 óbitos por mil nascidos vivos	6,1	5,4	4,6
Holambra	100,00%	0,793	9,3 óbitos por mil nascidos vivos	7	não consta	3,9
Itapira	98,53%	0,776	8,17 óbitos por mil nascidos vivos	6,5	5,2	4,4
Jacutinga	99,18%	0,715	10,64 óbitos por mil nascidos vivos	6,4	5,3	4,5
Jaguariúna	98,94%	0,784	11,16 óbitos por mil nascidos vivos	7,6	6,1	4,4
Lindóia	90,56%	0,742	29,85 óbitos por mil nascidos vivos	6	5,3	4,6
Monte Alegre do Sul	100,00%	0,759	não consta	6,4	5,6	5
Monte Sião	98,95%	0,724	12,5 óbitos por mil nascidos vivos	6,6	4,8	não consta
Morungaba	97,61%	0,715	22,35 óbitos por mil nascidos vivos	6	4,9	4,6
Pedra Bela	100,00%	0,677	12,99 óbitos por mil nascidos vivos	6,9	5,6	4,3
Pedreira	99,79%	0,769	4,12 óbitos por mil nascidos vivos	7,3	5,5	4
Pinhalzinho	98,56%	0,725	18,29 óbitos por mil nascidos vivos	6,3	5,5	4,9
Santo Antonio da Posse	99,65%	0,702	14,39 óbitos por mil nascidos vivos	5,9	5	4,3
Serra Negra	98,50%	0,767	3,94 óbitos por mil nascidos vivos	6,2	5,6	3,9
Socorro	97,22%	0,729	15,67 óbitos por mil nascidos vivos	7,1	5,3	4,5
Tuiuti	100,00%	0,728	não consta	6	5,4	4,8

Fonte: Censo 202

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL:



ESTRUTURA BÁSICA:

A administração do CENTRO UNIVERSITÁRIO é exercida por:

I – Órgãos deliberativos:

- Chancelaria;
- Conselho Universitário – CONSU;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;
- Colegiado de Curso; e
- Comissão Própria de Avaliação – CPA.

II - Órgãos executivos:

- Reitoria;
- Pró-Reitoria Administrativa;
- Pró-Reitoria Acadêmica;
- Secretaria Geral;
- Coordenadorias de Curso por área;
- Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; e
- Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

III - Órgãos Complementares e/ou Suplementares

DO CORPO DOCENTE:

O Corpo Docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO é constituído de todos os professores regularmente contratados pela Mantenedora, vinculando-se, na data do contrato ao Plano de Carreira existente na Instituição, e se classifica nas seguintes categorias:

- Professores Especialistas;
- Professores Mestres
- Professores Doutores; e
- Professores Pós Doutores.

A título eventual e por tempo estritamente determinado, o CENTRO UNIVERSITÁRIO pode dispor do concurso de professores visitantes e de professores colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária

de docentes integrantes da carreira.

Os tutores, sejam eles presenciais ou a distância, são considerados como professores. Possuem a mesma prerrogativa de representação, de direitos e atribuições que um professor do ensino a distância ou presencial.

A admissão do professor é feita mediante seleção via banca, com a presença do Coordenador do Curso e mais 2(dois) professores da área de atuação do candidato, observado o detalhamento da carreira docente definida no Plano de Carreira Docente e de Cargos e Salários.

São atribuições do professor:

- I. Elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Coordenador de Curso;
- II. Inserir os planos de ensino no Portal Universitário de acordo com o calendário acadêmico;
- III. Disponibilizar no Portal Universitário os eixos temáticos de cada aula, com 48(quarenta e oito) horas de antecedência, se for o caso;
- IV. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária;
- V. Registrar a matéria lecionada e controlar a frequência dos discentes;
- VI. Organizar e aplicar as avaliações de acordo com o sistema de avaliação institucional e analisar os resultados de aproveitamento apresentados pelos discentes;
- VII. Encaminhar ao coordenador de curso as avaliações das disciplinas em que leciona com 15(quinze) dias de antecedência de acordo com calendário acadêmico, devidamente formatada em padrão da Instituição;
- VIII. Fornecer, à Secretaria Acadêmica, as notas correspondentes às avaliações, bem como, a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados no calendário acadêmico, de acordo com sistema disponibilizado;
- IX. Observar o regime disciplinar da UNISEPE;
- X. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- XI. Responder pela disciplina da turma para a qual for designado para o exercício de suas atividades, pelo uso do material e sua conservação;
- XII. Orientar os trabalhos acadêmicos e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas à disciplina ministrada;
- XIII. Planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações;
- XIV. Conservar, sob sua guarda, documentação pertinente aos processos avaliativos e de desempenho acadêmico, até que sejam devolvidos aos discentes, mediante assinatura em protocolo;
- XV. Não defender ideias ou princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, ou que contrariem a missão e objetivos da UNISEPE, em seus Regimento Geral, Regulamentos e Normas;
- XVI. Comparecer ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que convocado pelas Coordenação de Curso, e/ou Reitoria;
- XVII. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em que está lotado, bem como, da sua execução;
- XVIII. Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas no Regimento Geral;
- XIX. Não é permitida a saída e/ou empréstimo de equipamentos/materiais, da instituição, sem autorização prévia;
- XX. Estar presente em sala de aula no horário estabelecido, bem como, não liberar os discentes antes do término previsto das aulas;
- XXI. Não é permitido o atendimento e uso de celular em sala de aula;
- XXII. Utilizar o computador em sala de aula somente para atividades relacionadas ao ensino da disciplina;
- XXIII. Não permitir a presença de familiares e amigos em sala de aula, que não estejam autorizados pela Coordenação / Reitoria;
- XXIV. O professor não deve permitir qualquer material sobre a mesa durante a aplicação das avaliações que não seja pertinente ao seu desenvolvimento, bem como, não permitir o empréstimo de materiais;
- XXV. O professor não deverá permitir que os discentes indevidamente trajados permaneçam em aulas de laboratórios;
- XXVI. O professor não pode entregar a avaliação para o aluno que não conste da lista de presença;
- XXVII. Quanto ao tutor, desenvolver as atividades de tutoria a eles determinados pela Coordenação de Curso;
- XXVIII. Manter postura ética e profissional exemplares nas dependências da instituição.

DO CORPO DISCENTE:

O Corpo Discente do CENTRO UNIVERSITÁRIO é constituído de alunos regulares e alunos não-regulares.

- I. Alunos regulares são aqueles matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação e/ou Sequências, presenciais ou a distância, ministrados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO e que preencham as exigências legais e regimentais para obtenção do diploma e do certificado;
- II. Alunos não regulares são os inscritos em cursos de aperfeiçoamento, de extensão, ou em disciplinas isoladas dos cursos oferecidos regularmente, que preenchem condições para obtenção de certificado.

São direitos dos membros do Corpo Discente:

- I. frequentar, desde que regularmente matriculados, às aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II. utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO;
- III. recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos.

São deveres dos membros do Corpo Discente:

- I. É proibido o uso de celulares em sala de aula, quando necessário, o mesmo deverá ficar em modo silencioso;
- II. Em caso de resistência às normas, por parte do discente, serão aplicadas as penalidades do Regimento Geral;
- III. As gravações ou filmagens das aulas pelos acadêmicos deverão ser previamente autorizadas pelo professor;
- IV. Os acadêmicos interessados em gravar ou filmar as aulas deverão endereçar sua solicitação por escrito ao professor;
- V. Não é permitida a presença de familiares e amigos em sala de aula, que não estejam autorizados pelo Coordenador de Curso e/ou Reitoria;
- VI. É proibida a realização de lanches em sala de aula;
- VII. São proibidos comportamentos inadequados ao bom andamento das aulas (barulho, conversas paralelas, desentendimentos, uso de materiais inadequados, agressões verbais ao professor e colegas de classe, entre outros);
- VIII. Ao iniciar-se a prova, é proibida a entrada do discente retardatário. Em prova, somente deverá estar sobre a mesa o material necessário para o seu desenvolvimento, não sendo permitidos empréstimos de materiais.
- IX. O discente usuário de materiais e equipamentos da instituição será responsável por sua utilização cuidadosa, respondendo pelos danos que forem causados. Neste caso, o usuário fica obrigado a restituir à UNISEPE o valor do conserto ou o da substituição com as mesmas características e padrões de qualidade. A recusa de restituição à instituição implicará na proibição de utilização do laboratório e em providências judiciais cabíveis para a devida reparação;
- X. Constatado qualquer problema com o equipamento ou material de uso, obriga-se o discente a comunicar de imediato ao professor da aula ou ao Técnico do Laboratório;
- XI. Nos laboratórios é vedada a entrada de usuários portando bolsas, mochilas, sacolas e similares;
- XII. É vedada a entrada em laboratórios portando qualquer tipo de alimentação líquida ou sólida;
- XIII. É vedada a entrada do discente em laboratórios sem estar devidamente paramentado (jalecos, sapatos fechados, EPIs designados pelo professor, etc);
- XIV. É proibida a instalação de qualquer software, licenciado ou não, nos equipamentos do laboratório de informática, sem a prévia autorização do Professor ou Coordenador de Curso ou Reitoria;
- XV. A danificação de quaisquer softwares ou hardwares feita pelo usuário de modo proposital implicará em providências judiciais cabíveis
- XVI. Os laboratórios são exclusivos dos discentes e professores da Instituição, sendo vedada a utilização por outras pessoas, mesmo as que possuam qualquer grau de parentesco com o usuário;
- XVII. É proibido o uso de quaisquer tipos de jogos, mesmo que não necessitem de instalação nos equipamentos. A utilização de jogos disponíveis no sistema, só será permitida para fins de ensino, após autorização do professor;
- XVIII. Não poderão ser alteradas as configurações atuais dos computadores, bem como, feitas quaisquer modificações no ambiente de trabalho, conteúdos de diretórios, criação de senhas de acesso ou outras modificações que alterem o padrão operacional da instituição;
- XIX. É proibido fumar dentro de áreas cobertas, de acordo com a legislação vigente;
- XX. Os usuários deverão zelar pela limpeza, arrumação e conservação dos móveis, materiais, bonecos, vidrarias, utensílios e equipamentos dos laboratórios;
- XXI. O usuário flagrado na tentativa de qualquer ato ilícito ou não permitido em regulamento ou norma estará sujeito às sanções previstas no Regimento Geral;
- XXII. A utilização da rede mundial de computadores (Internet) é permitida apenas para fins de pesquisa acadêmica, ficando vedada a sua utilização para acesso a páginas de bate-papo (Chat), páginas

- pornográficas ou de quaisquer outras de conteúdo não acadêmico;
- XXIII. Não será permitido o uso dos laboratórios fora dos horários estabelecidos para seu funcionamento;
- XXIV. Não é permitido o uso dos laboratórios fora dos horários de aulas, sem autorização prévia da Coordenação de Curso e/ou Reitoria; e,
- XXV. Honrar e cumprir, nos prazos estipulados todas as obrigações assumidas através do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula.

São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplência, sujeitando-se, no entanto, o aluno inadimplente, às sanções legais e administrativas compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor e com disposições do Código Civil Brasileiro, caso a inadimplência perdure por mais de 90 (noventa) dias.

Ao aluno inadimplente não será permitida a matrícula para o semestre subsequente.

O Corpo Discente tem representação com direito à voz e voto nos órgãos colegiados do CENTRO UNIVERSITÁRIO, de conformidade com os preceitos estabelecidos neste Regimento e no Estatuto da IES. Apenas alunos regularmente matriculados podem representar o Corpo Discente nos órgãos colegiados do CENTRO UNIVERSITÁRIO.

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - advertência verbal por:

- a) desobediência a qualquer ordem emanada do Reitor, dos Pró Reitores Acadêmico e Administrativo, dos Coordenadores de Curso, de qualquer membro do corpo docente e/ou de servidor do Centro no exercício de suas funções;
- b) ausência coletiva às aulas; e
- c) improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares;

II - repreensão escrita, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I; e
- b) desrespeito ao Reitor, Pró Reitores, Coordenadores de Curso, aos membros do corpo docente, técnico administrativo e colegas de Instituição do CENTRO UNIVERSITÁRIO;

III - suspensão, por:

- a) injúria ou agressão ao Reitor, Pró Reitores, Coordenadores de Curso, a qualquer membro do Corpo Docente, técnico administrativo e colegas de Instituição do CENTRO UNIVERSITÁRIO;
- b) reincidência nas faltas previstas no item II;
- c) ofensa a outro aluno ou a qualquer docente ou técnico administrativo;
- d) perturbação da ordem no recinto do Centro;
- e) danos causados ao patrimônio moral, científico, cultural ou material do CENTRO UNIVERSITÁRIO; e
- f) uso de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou psicotrópicos no recinto do CENTRO UNIVERSITÁRIO.

IV - desligamento, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) agressão a outro aluno ou a qualquer docente ou técnico administrativo;
- c) falsificação de documentos para uso junto a IES;
- d) incitamento à subversão da ordem e do bom andamento das atividades escolares;
- e) prática de atos definidos por lei como crime ou contravenção punida com pena privativa de liberdade; e,
- f) pelo abandono do curso, assim entendido como a não renovação da matrícula dentro dos prazos estipulados em calendário acadêmico e excedido o limite de 25% de faltas.

Além da penalidade de suspensão, o aluno incidente na letra e do item III, será responsabilizado pelo pagamento de todo o prejuízo causado ao patrimônio material do CENTRO UNIVERSITÁRIO.

São competentes para aplicação das penalidades:

I - advertência verbal: o Coordenador de Curso;

II - repreensão escrita: o Coordenador de Curso;

III - suspensão: o Reitor, a requerimento do Coordenador de Curso; e

IV - desligamento: o Reitor, nos termos de disposições dos incisos I, XV, XXIII do Art. 17 deste Regimento, mediante conclusão de inquérito administrativo, conforme disposições do **Art. 92, §2º**.

O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno.

Será cancelado o registro das penalidades de advertência e de repreensão, se, no prazo de um ano de sua

aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

A aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo do discente das atividades acadêmicas, de exclusiva competência do Reitor, será precedida, necessariamente, de inquérito, através do qual, ao infrator, será assegurado amplo direito de ampla defesa e ao contraditório.

Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão, em até 3 (três) dias, cabe recurso ao CONSU.

A autoridade que aplicar a sanção deverá comunicá-la ao infrator, tomando-lhe o "*ciente*" e encaminhando cópia para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO.

DO REGIME DE EXCEPCIONALIDADE:

Ao aluno que, comprovadamente, necessite de tratamento excepcional é admitida a compensação de ausências às atividades escolares.

A compensação de ausências em regime especial (maior ou igual a 15 dias de afastamento) será feita através da realização de trabalhos domiciliares, a serem elaborados pelos professores durante o período de afastamento, afim de que o aluno possa acompanhar o conteúdo lecionado em sala de aula.

São passíveis de tratamento excepcional:

- I. portadores de moléstias congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições patológicas (Decreto-Lei nº 1.044/69);
- II. gestantes, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez (Lei nº 6.202/75) ou de acordo com Laudo Médico.

Desde que o período de afastamento seja superior a 15 (quinze) dias consecutivos, para usufruir de tratamento excepcional, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos subsequentes à data do início do afastamento, é necessário que o aluno apresente à Secretaria por si ou por procurador credenciado, em requerimento próprio da Secretaria, munido com Laudo Médico elaborado por Serviço Médico ou profissional médico devidamente credenciado, contendo a indicação do CID (Código Internacional de Doenças), ou caso a legislação permita, a não inclusão deste, que justifique a ausência.

Nos termos da legislação (Lei nº 96.202/75 e Decreto-Lei nº 1.044/69) nenhuma justificativa posterior será aceita ou acatada.

A observância do procedimento indicado no **caput** não desobriga o aluno de realizar **as avaliações** de aprendizagem previstas pelas disciplinas.

Ao retornar às aulas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, o aluno deverá requerer à Secretaria a aplicação das avaliações do período que, porventura, tenha deixado de realizar durante o período de afastamento.

O plano de tarefas domiciliares deve ser retirado junto à Secretaria por qualquer pessoa para este fim credenciada pelo aluno.

Obriga-se o aluno em regime de tratamento excepcional a proceder, nos prazos que lhe forem estipulados, a entrega dos trabalhos domiciliares, à Secretaria a quem incumbe o encaminhamento aos professores dos trabalhos a serem avaliados.

A validade ou não dos trabalhos apresentados para os efeitos de acompanhamento de matéria lecionada e a compensação das ausências, será declarada pelos professores, após a competente avaliação.

Aos alunos que entrarem com afastamento médico por qualquer natureza e que o mesmo seja período inferior a 15(quinze) dias, o atestado deverá ser entregue a Secretaria no prazo máximo de 2(dois) dias corridos após a emissão do Atestado Médico.

Em qualquer dos casos de excepcionalidade, o aluno terá o custo de realização das provas de acordo com Portaria vigente de encargos educacionais.

CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO:

A Comissão Própria de Avaliação - CPA é um órgão de natureza consultiva e deliberativa com a função de assessorar a Instituição em suas decisões estratégicas, além de analisar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pela Instituição, promovendo em conjunto com a gestão a implantação de estratégias e a melhoria dos processos.

Os alunos tem a possibilidade de avaliarem, de forma espontânea a Instituição em todos os seus segmentos, ao longo de duas vezes ao ano, uma em cada semestre letivo, sendo que sempre no segundo semestre letivo, essa avaliação é de 360º graus, ou seja, todos avaliam todos.

Mantemos em todos os murais da Instituição, um QRCODE para que o aluno possam, assim que surgir, nos encaminhar sugestões, num processo contínuo de melhoria.

Acesse para mais informações: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/comissao-propria-de-avaliacao/>

CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA:

O CEP-UNISEPE é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, com munus público de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

O CEP-UNISEPE tem por finalidades:

- Incentivar o desenvolvimento da cultura ética e humanística, por meio de atividades educativas voltadas à instituição e comunidade externa, e do fomento da docência desta disciplina nos cursos de graduação e pós-graduação da União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa - UNISEPE.
- Assessorar como órgão consultivo qualquer profissional ou aluno da instituição que tenha, no exercer de suas atividades dentro da União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda - UNISEPE, dilemas ou dúvidas relativas à ética.
- Avaliar e acompanhar os protocolos de pesquisa que envolvam seres humanos na União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa - UNISEPE, nos seguintes aspectos:
 - I. técnico-científico, principalmente quanto à adequação aos princípios científicos e observação de metodologia adequada às questões éticas na pesquisa;
 - II. ético, visando resguardar e garantir a integridade e os direitos assim como os deveres dos participantes de pesquisa e da comunidade científica, tornando-se corresponsável por garantir a proteção dos participantes ao analisar e decidir sobre as pesquisas submetidas à sua apreciação;
 - III. sócio humanitário, visando preservar a relevância social da pesquisa e igual consideração dos interesses envolvidos;
 - IV. adequação à legislação vigente, especialmente à Resolução 466/2012, Resolução CNS nº 706/2023 e Norma Operacional 001/2013 e à missão da União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda – UNISEPE e integração com as demais ações setoriais.

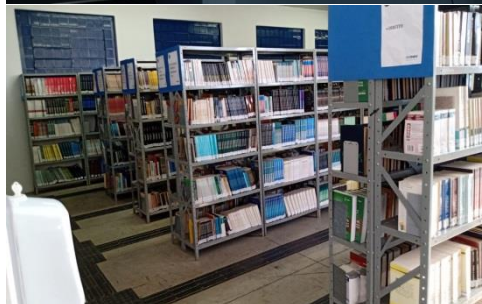
Veja informações em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/cep/>

BIBLIOTECA:

A Biblioteca Josephina de Martin Bernardes do Centro Universitário Amparense- **UNIFIA**, é de caráter universitário e tem como objetivo contribuir para a capacitação do estudante e para a formação contínua dos professores. Constitui-se em interface entre o usuário e a informação usando os recursos informáticos e os princípios de pesquisa bibliográfica, otimizando a busca e a recuperação da informação influenciando no desempenho da comunidade acadêmica contribuindo com novas produções do conhecimento com apoio das normas documentais.

Totalmente informatizada de acordo com as normas de catalogação AACR2 e a Classificação Decimal Dewey. O sistema utilizado para catalogação, consultas e circulação do acervo é o PERGAMUM, que permite que os alunos e professores façam consultas online nos computadores. O serviço garante mais agilidade na procura e seleção do material bibliográfico.

Atualmente, o acervo bibliográfico conta aproximadamente com mais de **37** mil exemplares de livros e revistas, nas diversas áreas dos cursos oferecidos.



CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS:

O número total de empréstimos por usuário é de até 3 (três) obras por vez. É necessária a apresentação da carteirinha estudantil para fazer empréstimo.

O prazo é de 1 semana, podendo ser prorrogado, desde que não haja reserva, mediante a apresentação do livro e da carteirinha estudantil,

Devolução feita após o prazo será cobrado multa, conforme o Edital de Encargos Educacionais vigente, por material e por dia corrido.

CONSULTA AO ACERVO:

A Consulta pode ser feita através do site:

http://biblioteca1.unisep.com.br/pergamum/biblioteca/index.php?id_biblioteca=1

Pesquisa Geral

Selecione outras pesquisas ▾

🔍 Digite o termo para a pesquisa

Pesquisar

Limpar

✚ Abre mais opções de consulta

SEJA BEM-VINDO!
CONSULTA PERGAMUM

Para maiores informações, só acessar a nossa página da biblioteca através do link abaixo:

<https://portal.unisepe.com.br/unifia/biblioteca/>

EQUIPE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Contamos com uma equipe de 30(trinta) técnico administrativo distribuídos pelos setores de:

- Coordenadores de Curso
- Informática
- Jardinagem
- Limpeza
- Manutenção
- Reitoria
- Secretaria
- Supervisores de Estágio
- Tesouraria
- Núcleo de Vestibular

BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS Bolsas de Estudos

A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.172.676/0001-33, sediada à Rod. SP 95 – KM: 46,5 – S/N – Bairro Modelo – Amparo/SP, torna público **BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS PARA 2024** para os cursos de sua IES mantida.

Art. 01º - Divulga os benefícios institucionais para o ano de 2026:

I- PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS

a) Programa “PROERS COM LOUVOR SE EDUCA MAIS”

Está disponível nas graduações, é resultado da parceria realizada entre a UNISEPE EDUCACIONAL e instituições religiosas. É destinada a pessoas carentes, concluintes do Ensino Médio, que congregam nas instituições conveniadas à UNISEPE e querem cursar um curso de graduação. Nesse programa o universitário, através de orientação da Instituição ou do religioso responsável, realizará atividades comunitárias e extensionistas. Os percentuais de redução de valores de pagamentos das mensalidades de forma parcial, variam de acordo com o curso. **(ANEXO I)**

b) BENEFÍCIO PROERS MONITORIA,

Redução ou isenção total de pagamentos das mensalidades de acordo com os editais publicados ao início de cada semestre letivo. O benefício monitoria tem o propósito de orientar o aluno a realizar atividades junto aos professores, em tarefas como o apoio ao ensino e demais atividades. O aluno, como monitor, também oferece assistência aos alunos nas aulas práticas e atendendo em plantões de dúvidas aos demais alunos. **(ANEXO II)**

c) BENEFÍCIO PROERS CONECTADO

Benefício com redução de valores de pagamentos das mensalidades de forma parcial, exclusivo para as graduações, o candidato deverá obter seguidores nas redes sociais da instituição a fim de que as publicações científicas, sociais, educacionais e publicitárias possam atingir um número maior de pessoas, levando conhecimento e oportunidade aos não acadêmicos. Verificar o edital do programa para vagas. (ANEXO III)

d) BENEFÍCIO PROERS PARCERIA

Concede descontos especiais nas mensalidades da graduação aos funcionários/associados de instituições parceiras que disponibilizam espaço físico para abertura e funcionamento de unidades da UNISEPE EDUCACIONAL. (ANEXO IV)

e) BENEFÍCIO PROERS INDICAÇÃO

O interessado poderá ter: redução de 50%, caso indique 5 alunos que efetivem a matrícula, redução de 100%, caso indique 10 pessoas que efetivem a matrícula. Válida apenas durante o período em que os indicados estiverem matriculados. (ANEXO VI)

f) BENEFÍCIO BOM FILHO À CASA RETORNA

É concedida para cursos de graduação aos ex-alunos que tenham concluído curso superior na UNISEPE. Os cursos que terão benefícios e seus percentuais de descontos são divulgados semestralmente. (ANEXO VII)

g) BENEFÍCIO CONVÊNIO EMPRESA

São descontos percentuais, sobre o valor integral da mensalidade, concedidos exclusivamente para alunos da UNISEPE que trabalhem em instituições públicas ou privadas previamente conveniadas. (ANEXO IX)

h) BENEFÍCIO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA

São benefícios de descontos exclusivos para alunos que queiram se transferir para a UNISEPE e que tenham cursado pelo menos 1 (um) semestre em outra instituição de Ensino Superior. Os cursos participantes e percentuais de descontos são divulgados semestralmente. (ANEXO X)

i) PROERS (PROGRAMA EXTENSIONISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL)

São benefícios parciais para redução de valores de pagamentos das mensalidades das graduações, oferecidas aos alunos que, tendo comprovada situação de vulnerabilidade ou que tenham relevância extensionista, ou que participem de Projeto Acadêmico vinculado ao Curso de Graduação. (ANEXO XI)

j) Programa de Pagamento Diferido - PPD

O Programa de Pagamento Diferido é um **Financiamento** Estudantil da UNISEPE destinado a **financiar** a graduação. No PPD o universitário pagará 50 % durante a graduação e os outros 50% **financiados** durante um período proporcional ao utilizado. O valor será baseado na mensalidade vigente. (consulte a portaria)

Art. 02º - Todos os benefícios terão os valores e modalidades estabelecidos conforme o anexo com a tabela de valores dos benefícios para o ano de 2024. (ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)

Art. 03º - Centro Universitário do Ampareense - Unifia também funcionará como um polo de apoio presencial do Centro Universitário Vale do Ribeira - UNIVR

Art. 04º - Todos os benefícios terão validade semestral, qualquer ação que beneficie, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, novação contratual e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas.

§1º Para renovação do benefício o aluno deverá:

- a)** Estar regularmente matriculado;
- b)** Ter aproveitamento acadêmico satisfatório;

c) Estar adimplente com a instituição.

§2º Os benefícios são passíveis de renovação conforme o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, para cada tipo de benefício.

Art. 05º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Amparo/SP, 30 de janeiro de 2026.

Fábio Gomes de Araújo
Pró-Reitor Administrativo

ANEXO I

BENEFÍCIO:

- PROERS COM LOUVOR SE EDUCA MAIS, está disponível nas graduações e é resultado de parceria realizada entre a UNISEPE EDUCACIONAL e instituições religiosas. É destinada a pessoas carentes, concluintes do Ensino Médio, que congregam nas instituições conveniadas à UNISEPE e querem se graduar em um curso superior. Nesse programa o universitário, através de orientação da Instituição ou do religioso responsável, realizará atividades comunitárias. Os percentuais de desconto variam de acordo com o curso.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a concessão de Benefício de redução de valores pagos de Estudo Parcial é que o candidato participe de uma instituição religiosa, apresente declaração da instituição comprovando o vínculo e tenha disponibilidade para cumprir **120h** de atividades voluntárias no semestre.
- b) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo do Programa, para o ano de 2023, é feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição de Benefício, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular ou na secretaria da IES.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Deverá ser entregue formulário de inscrição e declaração da instituição religiosa comprovando o vínculo do aluno com a instituição.

4 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- O aluno deverá baixar no PORTAL a “PASTA DO BENEFÍCIO”, preencher com as atividades cumpridas, colher assinatura do líder religioso e carimbo com CNPJ da instituição religiosa e apresentar na semana das avaliações **N2** ou avaliações B2 (Bloco 2) ao núcleo do vestibular, na secretaria ou online comprovando o cumprimento das 120h de atividades voluntárias no semestre.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato ao Programa implica a aceitação do que dispõe neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Análise de Deferimento do Benefício, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

ANEXO II

BENEFÍCIO:

- BENEFÍCIO PROERS MONITORIA:
- O Benefício monitoria tem o propósito de orientar o aluno a realizar atividades junto aos professores, em tarefas como o apoio ao ensino e demais atividades, devendo cumprir 40 horas semestralmente. O aluno como monitor também oferece assistência aos alunos nas aulas práticas e atendendo em plantões de dúvidas aos demais alunos.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) As coordenações irão divulgar conforme as necessidades de monitores para cada curso em editais específicos para o benefício monitoria;
- b) Os percentuais de benefícios oferecidas para o ano letivo de 2023 estarão disponíveis no próprio edital do benefício monitoria.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição para concorrer as vagas de monitor constará do edital do benefício monitoria.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Reitoria da Instituição disponibilizará a quantidade de vagas para monitoria semestralmente;
- b) Os editais de benefício monitoria serão de responsabilidade dos coordenadores de cada curso e referendados pelo colegiado de curso;

ANEXO III

BENEFÍCIO:

- Benefício PROERS CONECTADO:
- Neste Benefício de pagamento parcial, o candidato deverá obter seguidores nas redes sociais da instituição afim de que as publicações científicas, sociais, educacionais e publicitárias possam atingir um número maior de pessoas, levando conhecimento e oportunidade aos não acadêmicos. Verificar o edital do programa para vagas disponíveis e regras do benefício de pagamento.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O interessado buscará por seguidores para as mídias sociais da UNISEPE.
- b) São necessários 5 seguidores semestralmente nas mídias sociais indicadas e o aluno deverá curtir e compartilhar 20 publicações das mídias do UNIFIA/UNISEPE na sua rede social: Facebook, Instagram, Youtube,
- c) A comprovação dos nomes indicados deverá ser entregue em formulário no núcleo de vestibular ou site, a conferência se dará pelos colaboradores do departamento confirmando ou não o cadastro para renovação do benefício.
- d) Para os alunos dos cursos da área de saúde, regularmente matriculados em períodos subsequentes ao semestre 2022-1 e que tenham sido beneficiados anteriormente pelo programa, poderá haver renovação semestral do mesmo, sendo o percentual reajustado de acordo com a política de benefícios da IES apresentada semestralmente.
- e) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo do Programa, para o ano de 2023, é feita através do preenchimento de pesquisa de interesse de benefício no ato da inscrição do Vestibular.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato ao programa implica a aceitação do que dispõe neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

ANEXO IV

BENEFÍCIO:

- PROERS PARCERIA.
- Concede desconto especiais nas mensalidades da graduação aos funcionários/associados de instituições parceiras que disponibilizam espaço físico para abertura e funcionamento de unidades da UNISEPE EDUCACIONAL. É necessário a adimplência, com o pagamento até o dia 10 para manter o benefício.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) Para participar do programa o interessado deverá comprovar seu vínculo com a instituição parceira e ser selecionado para participar do programa com indicação em papel timbrado da empresa ou da associação.
- b) É necessário ser adimplente para gozar do benefício, após o dia 10 do mês corrente o candidato perderá o desconto.
- c) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo deverá ocorrer mediante encaminhamento da instituição parceira da lista de interessados e cursos para que seja analisado a quantidade de vagas, para o ano de 2023.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração do RH, cópia da carteira de Trabalho das páginas com a foto do candidato e da página que mostra o vínculo e/ou holerite. Em caso de instituição religiosa, associações e demais instituições que não haja vínculo empregatício e sim filiação/associação, deverá ser apresentado declaração da instituição parceira comprovando o vínculo.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato ao programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.

- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

ANEXO V

BENEFÍCIO:

PROERS INDICAÇÃO

- a) O interessado poderá ter: redução de 50% nas mensalidades de graduação, caso indique 5 alunos que se matriculem.
- b) Redução de 100% nas mensalidades de graduação, caso indique 10 pessoas que se matriculem. c) Benefícios válidos apenas durante o período em que os indicados estiverem matriculados.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a participação no programa é estar matriculado em Graduação e fazer a inscrição no Núcleo do Vestibular da IES.
- b) Apresentar formulário com os interessados durante o período estipulado dentro do semestre a fim de que efetivem a matrícula.
- c) Os indicados deverão matricular-se e não desistir ou trancar o curso.
- d) A indicação de 5 pessoas que matriculem e iniciem os estudos, equivalerá a um percentual de 50% sobre o valor integral da graduação que interessado está matriculado.
- e) A indicação de 10 pessoas que matriculem e iniciem os estudos, equivalerá a um percentual de 100% sobre o valor integral da graduação que interessado está matriculado.
- f) Quantidades inferiores as citadas nos itens acima não contemplarão o interessado. Não terão múltiplos parciais, EX.: Se o aluno indicar 7 alunos receberá 50%, caso indique 12 alunos receberá 100%.
- g) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível no Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição no programa deverá acontecer no Núcleo do Vestibular, para o ano de 2023, através do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Boleto, cópia da carteirinha universitária da Graduação que está matriculado;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

ANEXO VI

BENEFÍCIO:

- BOM FILHO À CASA RETORNA É um desconto concedido para cursos de graduação aos ex-alunos que tenham concluído curso superior na UNISEPE. Os cursos que estão inclusos no programa e percentuais de descontos são divulgados semestralmente. É necessário a adimplência, com o pagamento até o dia 10 para manter o benefício.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a participar no programa é ser aluno egresso da UNISEPE, o curso de interesse participar do programa e apresentar Diploma da Graduação que concluiu na UNISEPE.
- b) É necessário ser adimplente para gozar do benefício, após o dia 10 o candidato perderá o desconto.
- c) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidas para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição no programa se dará através de preenchimento de requerimento na sala de atendimento da IES, anexando os documentos necessários comprobatórios, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- Para a renovação do benefício é necessário a solicitação semestralmente na secretaria da IES.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Apresentação de cópia e original do Diploma da Graduação que concluiu na UNISEPE;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

ANEXO VII

BENEFÍCIO:

- CONVÊNIO EMPRESA São descontos percentuais, sobre o valor integral da mensalidade, concedidos exclusivamente para alunos da UNISEPE que trabalhem em instituições públicas ou privadas previamente conveniadas.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) Para concessão do benefício a empresa deverá estar com o contrato de CONVÊNIO válido com datas vigentes e vagas disponíveis.
- b) O candidato ao benefício deverá comprovar o vínculo com a instituição, o curso de interesse participar do programa e não estar cursando na UNISEPE. O programa contempla apenas ingressantes.
- c) É necessário ser adimplente para gozar do benefício, após o 05º dia o candidato perderá o desconto.
- d) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidas para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição no programa de convênio, para o ano de 2023, é feita após aprovação no Vestibular para curso participante, através do preenchimento do formulário de Inscrição, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- Em caso de empate será utilizado como critério de desempate as condições socioeconômicas, análise da instituição parceira e da IES.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração do RH, cópia da carteira de Trabalho das páginas com a foto do candidato e da página que mostra o vínculo e/ou holerite. Em caso de instituição religiosa, associações e demais instituições que não haja vínculo empregatício e sim filiação/associação, deverá ser apresentado declaração da instituição parceira comprovando o vínculo.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

ANEXO VIII

BENEFÍCIO:

- BENEFÍCIO TRANSFERÊNCIA São benefícios exclusivos para alunos que queiram se transferir para a UNISEPE e que tenham cursado pelo menos 1 (um) ano em outra instituição de Ensino Superior. Os cursos participantes e percentuais de descontos são divulgados semestralmente.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a concessão do benefício é estar cursando pelo menos 1(um) ano em outra IES, o curso participar do projeto e ter vaga disponível.
- b) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Programa para o ano de 2023 é feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado na secretaria da IES.
- O benefício só será confirmado após Análise Curricular, confirmação de vaga e comprovação dos documentos.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Histórico Escolar;
- Ementa das disciplinas;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

ANEXO IX

BENEFÍCIO:

- PROERS (PROGRAMA EXTENSIONISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL) São benefícios parciais de redução de valores de pagamentos das mensalidades para as graduações, oferecidas aos alunos que, tendo comprovada situação de vulnerabilidade, participem de Projeto Acadêmico vinculado ao Curso de Graduação.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a concessão de Benefício de redução de valores pagos de mensalidade é que a família do candidato possua renda bruta mensal, per capita, de até 4 (quatro) salários mínimos, vigente no território Nacional na data de publicação do presente Edital.
- b) A renda familiar por pessoa, (per capita), é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar.
- c) Será observado o valor da renda bruta mensal, per capita, comprovada, de acordo com o padrão de vida e o patrimônio do grupo familiar.
- d) O critério básico para a concessão de Benefício de redução de valores pagos de Estudo Parcial é que o candidato participe de atividades de extensão ou iniciação científica na IES ou em uma instituição/empresa/autarquia e apresente declaração da instituição/empresa/autarquia, comprovando o vínculo e tenha disponibilidade para cumprir 120h de atividades no semestre.
- e) O aluno deverá baixar no PORTAL a “PASTA DO BENEFÍCIO”, preencher com as atividades cumpridas, colher assinatura do responsável pela instituição/empresa/autarquia e carimbo com CNPJ da instituição/empresa/autarquia. O beneficiário deverá apresentar na semana da “N2” ao núcleo do vestibular, secretaria ou online no portal Unisepe, a pasta do benefício comprovando o cumprimento das 120h de atividades voluntárias no semestre e somente após a análise e aprovação das documentações apresentadas pelos coordenadores do curso, serão renovados os benefícios.
- f) A disponibilidade e percentuais dos benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo dos benefícios, para o ano de 2023, é feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição dos Benefícios, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão, deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular ou a secretaria acadêmica, conforme indicado no edital.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Comprovante de endereço;

- Cópia de comprovação de renda;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF de todos os integrantes do Grupo Familiar;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato à redução de valores de pagamentos das mensalidades de forma parcial, implica na aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Análise do Benefício pretendido, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.

Nivelamento

PROGRAMA DE NIVELAMENTO ACADÊMICO 2026 CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA

O Centro Universitário Amparense – UNIFIA, por meio do Instituto Superior de Educação (ISE) e do Programa de Apoio ao Discente (PAD), torna pública a abertura do **Programa de Nivelamento Acadêmico para o ano letivo de 2026**, destinado aos estudantes ingressantes dos cursos de graduação da instituição.

1. APRESENTAÇÃO

O **Programa de Nivelamento Acadêmico** tem como finalidade oferecer suporte pedagógico aos estudantes ingressantes, contribuindo para o fortalecimento de conhecimentos básicos necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas no Ensino Superior.

A iniciativa busca minimizar possíveis defasagens de aprendizagem oriundas da Educação Básica, favorecendo a adaptação à vida universitária, o desenvolvimento das competências acadêmicas e a melhoria do desempenho dos estudantes ao longo da graduação.

O programa integra as ações do PAD – Programa de Apoio ao Discente, vinculado ao Instituto Superior de Educação (ISE), que tem como finalidade promover políticas institucionais de apoio ao estudante e fortalecer os processos de ensino e aprendizagem.

2. OBJETIVOS

O Programa de Nivelamento tem como objetivos:

- I – Proporcionar aos estudantes ingressantes a revisão e o fortalecimento de conhecimentos fundamentais para o acompanhamento das disciplinas da graduação;
- II – Contribuir para o desenvolvimento de habilidades acadêmicas essenciais, como leitura, interpretação de textos, raciocínio lógico e compreensão de conceitos científicos básicos;
- III – Favorecer a adaptação dos estudantes ao Ensino Superior;
- IV – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e para a permanência dos estudantes na instituição;
- V – Integrar as ações institucionais de apoio ao discente.

3. PÚBLICO-ALVO

O Programa de Nivelamento destina-se prioritariamente aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, podendo também atender outros estudantes da instituição que apresentem necessidade de reforço em conteúdos básicos.

4. ÁREAS DE NIVELAMENTO

As atividades de nivelamento serão ofertadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- I – Língua Portuguesa
- II – Matemática
- III – Biologia

As áreas ofertadas poderão ser ampliadas ou ajustadas conforme as necessidades acadêmicas identificadas pelos cursos.

5. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Programa de Nivelamento será organizado pelo Instituto Superior de Educação (ISE), em parceria com as coordenações de curso.

As atividades serão ofertadas na **modalidade presencial, na sede da instituição ou nos Polos de Apoio Presencial e por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão.**

As atividades serão conduzidas por docentes da instituição, por meio de estratégias pedagógicas voltadas à revisão de conteúdos fundamentais, resolução de exercícios e desenvolvimento de habilidades acadêmicas.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições para participação no Programa de Nivelamento deverão ser realizadas no **período de 16 a 22 de março de 2026**, por meio de link disponibilizado pela instituição.

7. CRONOGRAMA

Início das aulas: 23 de março de 2026.

Horário das atividades: das 18h20 às 19h20.

Organização semanal das aulas:

Segunda-feira – Nivelamento de Biologia – Sala 01/ Bloco 11.

Terça-feira – Nivelamento de Matemática – Sala 01/ Bloco 11.

Quarta-feira – Nivelamento de Língua Portuguesa – Sala 01/ Bloco 11.

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As atividades do Programa de Nivelamento Acadêmico ocorrerão **no período de 23 de março de 2026 a 10 de junho de 2026.**

9. FREQUÊNCIA

Para fins de certificação, o estudante deverá obter **frequência mínima de 75% nas atividades de nivelamento.**

10. CERTIFICAÇÃO

Os estudantes que cumprirem a frequência mínima estabelecida receberão **certificado de participação com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas.**

A carga horária certificada poderá ser utilizada para fins de comprovação em **Atividades Acadêmicas Complementares (AACC)** e para contabilização de horas vinculadas aos programas de **benefícios institucionais**, conforme normas vigentes da instituição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cronograma e as atividades poderão sofrer ajustes conforme necessidades institucionais, sendo previamente comunicados aos estudantes.

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Instituto Superior de Educação (ISE), em conjunto com a Pró-Reitoria Administrativa do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Amparo/SP, 16 de março de 2026.

Prof. Fábio Gomes de Araújo

Pró-Reitor Administrativo

CORPO DOCENTE 2026/1: - EM CONSTRUÇÃO

Titulação	Qtde	%
Especialista	22	50,0%
Mestre	13	29,5%
Doutor	09	20,5%
Total	44	

Especialista	22	50%
Mestre + Doutor	22	50%



Professor Ademir Eduardo Villela Tumbert

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9165060259784327>



Professora Adriane Luise Nacif Busiz Lopes

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5693360114452652>



Professora Alessandra Maria Aquino Canivezi

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6165999176182451>



Professor Alex Medeiros Frederico

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4161934330125981>



Professora Ana Silvia Marcatto Begalli

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5876442297343987>



Professor Anderson Dematei

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2896711905218782>



Professor Anderson Luiz Barbosa Martins

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0838841765716127>



Professor Ângelo Antonio Depieri

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7872444784581641>



Professora Anna Luiza Aymberé

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6401654524636954>



Professor Cesar Eduardo Bremmer Martinez

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2940171200370293>



Professora Cintia Anibal

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5673659002400735>



Professora Daiane Ferreira Polizel

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4813909713758717>



Professora Dalila Reis Barbosa

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4206065454066774>



Professor Dennys Alberto G. Bandeira

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3497455124110457>



Professor Diego Dall'Agnol Maia

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9113376330657686>



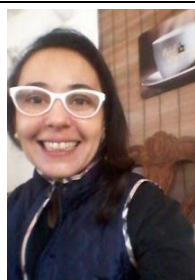
Professora. Fabiele Chieregato Marchetti da Silva

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6000860757739521>



Professor Fábio Baccin Fiorante

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1896028995604054>



Professora Fernanda Lima das Eyras

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6274767206479218>



Professor Fernando Bartholomeu Reis da Silva Cunha

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0056298201400401>



Professora Flávia Regina de Barros

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8657261764301231>



Professor Gerson Amauri Galgaro

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7630804814628115>



Professora Grazielle de Morais Piffer

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4766436470090161>



Professor Guilherme Caetano Bertini

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6664186248000690>



Professora Ilaine Fabri

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7669122431838215>



Professor Ivan Luis Vieira Piffer

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0334973349417577>



Professora Jessica Rossetto

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5004748051345060>



Professora Jéssica Tainá Moraes

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0934620530305512>



Professora Larissa Gabriela Pereira Franco

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5448304409386262>



Professora Lenita Chrystina Logullo Garcia

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6141572034651643>



Professor Lucas de Assis Nista

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2499609536149760>



Professora Luciana de Cássia Corazza Baldasso

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1587039009322906>



Professora Luzia Maria de Paula

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5388590049288625>



Professora Marcelly Camacho

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5342892942077343>



Professora Mariane Cristina Vedana

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4922199588407392>



Professor Maycon Junior Ferreira

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3404878477285540>



Professora Patricia Nóra Guarizzo

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3116167795726711>



Professora Renata Moreira Xavier Madrid

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0198022007279481>



Professor Rinaldo Cesar da Silveira

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1221007288830877>



Professor Sergio Henrique Caria Sousa

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6444935327344907>



Professor Sidney Proetti

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4816792353172893>



Professora Thainara Porto

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2612958194500499>



Professora Valquiria Aparecida Maion

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6649316177457208>



Professor Victor Freitas Souto

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8400169327914734>



Professor Victor Matheus Salmi

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9317965526009459>

AACC – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICA E CULTURAIS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, que institui a carga horária mínima dos cursos de licenciatura plena, é obrigatório o cumprimento de 200 (duzentas) horas para algumas atividades extracurriculares ditas Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007, que dispõe sobre carga horária mínima dos cursos de bacharelado, as cargas destinadas às atividades complementares não devem exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, delimitando a Instituição assim, o cumprimento de 200 (duzentas) horas para Atividades Complementares – AC.

Segundo PARECER CNE/CES Nº 239/2008, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008, as horas destinadas às atividades complementares poderão compor a carga horária total dos cursos tecnólogos, mas não deverão exceder a 20% também da carga horária total, delimitando a Instituição, o cumprimento de 200 (duzentas) horas para Atividades Complementares – AC.

Devido à grande variação nas nomenclaturas destas atividades, porém todas com o mesmo caráter pedagógico, para efeito de padronização, doravante todas serão denotadas somente por Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais neste Manual

Compreende-se no conceito de **Atividades Complementares**, passíveis de aproveitamento como tal, todas as atividades de natureza acadêmica e científica e cultural realizadas a partir do primeiro semestre de ingresso do aluno no Curso de Graduação, que guardem, obrigatoriamente, correspondência com as temáticas de interesse do Curso, compreendidas nos programas das disciplinas que integram o currículo e capazes de contribuir para a formação acadêmica.

Os **objetivos específicos** das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo pleno dos Cursos de Graduação e propiciar aos acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar e são assim definidas com a carga horária de cada uma das especificidades atribuída e distribuída de acordo com decisões do Colegiado de Curso:

- A. Disciplinas extracurriculares em áreas afins, e obedecendo a dois anos após a sua conclusão;
- B. Disciplinas de Graduação, cursadas na sua totalidade em outras instituições de Ensino Superior, dependentes de prévia e expressa validação do Coordenador do Curso de Graduação ou Professor designado para cômputo de Atividades Complementares e obedecendo a dois anos após a sua conclusão;
- C. Participação em Projetos e Programas de Pesquisa ou Iniciação Científica, sob a execução de professores nomeados pelo Coordenador do Curso de Graduação e aprovados pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa em Educação, Saúde e Superior Tecnológica;
- D. Participação como observador em Projetos e Programas de Extensão, sob a coordenação de professores nomeados pelo Coordenador do Curso de Graduação;
- E. Atuação em Projetos e Programas de Extensão, sob a coordenação de professores nomeados pelo Coordenador do Curso de Graduação;
- F. Monitorias realizadas no âmbito do Curso de Graduação;
- G. Atividades diversas em área educacional, de saúde ou superior de tecnologia (seminários, simpósios, congressos, convenções, palestras, conferências, debates, aulas inaugurais ou eventos de estruturação análoga e participação em órgãos deliberativos da instituição);
- H. Assistir, comprovadamente, apresentações de Trabalhos de Conclusão de Curso na área educacional, da saúde ou superior de tecnologia (Relatórios, Estudos de Casos, Projetos de relevância acadêmica e social, Monografias, Dissertações e Teses), analisadas e autorizadas antecipadamente pelo Coordenador do Curso de Graduação;
- I. Atividades de extensão universitária na área educacional, de saúde ou superior de tecnologia, fora do âmbito da Faculdade, analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada especificidade, pela Coordenação do Curso de Graduação;
- J. Demais atividades (cursos de aperfeiçoamento ou de atualização) que surjam, devem ser previamente encaminhadas à apreciação da Coordenação de Curso de Graduação, com 72 horas de antecedência, com o acompanhamento do material demonstrativo de praxe, onde conste o objeto, o (s) palestrante (s), data e local, prazos de inscrição e duração em horas.

É importante frisar que:

- I. As ações educativas desenvolvidas no âmbito das Práticas de Ensino e do Estágio Curricular supervisionado não poderão ser computadas cumulativamente como Atividades Complementares,

assim como as Atividades Complementares não poderão ser computadas como atividades das Práticas de Ensino e do Estágio Curricular Supervisionado.

- II. As atividades profissionais na área educacional, de saúde ou superior de tecnologia não serão aproveitadas como Atividades Complementares.
- III. Atividades desenvolvidas antes do ingresso do acadêmico no Curso, quaisquer que sejam, salvo casos específicos (considerados de relevância e dependentes da avaliação do Coordenador do Curso), não terão validade para o cômputo de horas de Atividades Complementares.
- IV. A realização das Atividades Complementares deve ocorrer sem o comprometimento da frequência regimental ao Curso de Graduação (75% de presença obrigatória), inexistindo a figura do “abono de faltas”.
- V. As horas acadêmicas a cumprir, advindas da diferença entre horas/aulas e horas/relógio não poderão ser computadas como Atividades Complementares.

EXTENSÃO ACADÊMICA:

As atividades de Extensão Acadêmica seguem as diretrizes de extensão estabelecidas pela Resolução CNE-CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que institui a curricularização das atividades de Extensão Acadêmica nos cursos superiores. A Extensão Acadêmica representa o elo entre a instituição de ensino superior e a sociedade. As atividades desenvolvidas possibilitam o intercâmbio de informações e experiências. Deste modo, ela é indispensável para a formação do estudante e para o seu reconhecimento enquanto profissional e cidadão.

No Centro Universitário Amparense - UNIFIA os programas e projetos de Extensão permitem aos alunos a vivência sobre o seu papel na comunidade, no ensino e na pesquisa. Os projetos são acompanhados e orientados por docentes dos cursos. A Extensão Universitária deve ser desenvolvida em sua plenitude para que atinja os seus objetivos, que são a transformação social e a legitimação da IES perante os outros setores da sociedade. Assim, é entendida como um processo acadêmico-pedagógico que promove o intercâmbio de saberes entre a IES e a comunidade com o desenvolvimento de atividades que fundamentalmente contribuam na formação profissional e cidadã dos acadêmicos e no desenvolvimento regional. Prioriza as ações que envolvam a comunidade externa, num processo que permita aos acadêmicos e professores a reflexão sobre o conhecimento produzido na Universidade.

A extensão universitária é um processo educativo e científico que busca a articulação entre o ensino e a iniciação científica, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a Faculdade e a Sociedade. Um conjunto de ações de extensão pode converter-se em Programa de Extensão do Curso de Graduação ou da IES. Assim, são objetivos da Extensão:

- I. otimizar as relações entre sociedade e a Faculdade;
- II. democratizar o acesso ao conhecimento;
- III. articular ensino e iniciação científica com as demandas sociais e culturais da população;
- IV. preservar e valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade cultural.

São modalidades de Extensão:

- I. **Projetos:** São conjuntos de ações extensionistas inter-relacionadas e de maior amplitude, envolvendo atividades interdisciplinares eventuais ou permanentes, executados de acordo com as linhas prioritárias de ação extensionista definidas pelos Cursos de Graduação ou de cada uma das Unidades de Ensino;
- II. **Cursos:** São atividades de ensino acadêmico, técnico, cultural e artístico, incluindo-se cursos de Especialização e Aperfeiçoamento;
- III. **Eventos:** São ações que envolvem organização, promoção ou atuação, implicando em apresentação pública, livre ou para população específica, objetivando a difusão de conhecimentos, processos ou produtos - científicos, técnicos, culturais e desportivos, tais como: congressos, semanas acadêmicas, seminários, feiras, tecnológicos, fóruns e similares, desenvolvidos, acumulados ou reconhecidos pela UNISEPE;
- IV. **Serviços:** São atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução de atendimentos diversos voltados diretamente para a comunidade; ou, a participação em tarefas profissionais fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da Faculdade;
- V. **Assessorias/Consultorias:** acompanhamento e parecer a órgãos públicos e comunidades, nas áreas de domínio da UNISEPE e em seus projetos sociais;
- VI. **Produções Diversas:** trabalhos acadêmicos, tais como: estudos, intercâmbio, confecção de vídeo, filmes e materiais educativos e culturais, protótipos, inventos e similares, voltados para ações extensionistas.

- VII. São áreas temáticas de Extensão, de acordo com o ensino e a iniciação científica desenvolvidos pelo Centro Universitário Amparense - UNIFIA, obedecendo a uma carga horária compreendida entre 40 a 80 horas semestrais ou anuais: Saúde, Educação, Superior Tecnológica, Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Comunicação, Ecologia e Meio Ambiente, Cidadania.

O controle da carga horária é feito mediante **Relatório de Atividades de Extensão**, preenchido e enviado eletronicamente no log do aluno no AVA e referendado pelo coordenador do curso ou um docente responsável. Durante o cumprimento da carga horária o aluno será estimulado a participar de diferentes projetos ou mesmo perpassar por todo o Programa disponibilizado, visando ampliar sua formação.

ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – APSI:

O Atendimento Psicopedagógico ao Discente (Apoio Psicopedagógico – APSI), compõe o Programa de Apoio e Orientação Psicopedagógica ao Corpo Discente do Centro Universitário Amparense foi criado pela Portaria nº 06/2009 de 02.02.2009, "*ad-referendun*" por sua entidade Mantenedora UNISEPE.

O Programa é desenvolvido intramuros do Centro Universitário Amparense, em local reservado para atendimento individualizado, feito por um profissional formado em Psicologia, seguindo as seguintes finalidades:

- A. Orientar o aluno em suas questões pessoais, afetivo-emocionais, acadêmicas, profissionais, ou em sua administração financeira, harmonizando suas atividades com vistas a melhoria de seu desempenho acadêmico;
- B. Fornecer ao aluno, condições para que efetivamente alcance seu desenvolvimento pessoal e interpessoal;
- C. Proporcionar ao aluno condições de melhoria no aproveitamento de seu investimento educacional, ressaltados os aspectos biopsicossociais;
- D. Conscientizar o aluno da importância do equilíbrio congruente nas situações sociais, familiares, afetivas, cognitivas e físicas, visando uma administração pessoal tranquila, consciente e eficaz.

Dos Procedimentos e Normas de Funcionamento do APSI:

- A. O Programa é aberto a todos os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Amparense - UNIFIA, podendo, em havendo disponibilidade horária, se expandir para ex-alunos da Instituição.
- B. Todo atendimento será confidencial, registrado em fichas individuais, arquivadas pelo profissional responsável, com total sigilo.
- C. Salvaguardando os direitos do aluno, para seu conforto, tranquilidade e respeito, somente terá acesso às fichas o profissional responsável, ressalvado o direito do aluno de que outras pessoas, ou profissionais tenham acesso às fichas de atendimento, para o que se fará necessária autorização do aluno, por escrito e diretamente entregue ao responsável pelo Programa.
- D. Não há limite de atendimentos para o aluno, sendo realizados todos os que forem necessários para solução, ou, quando for o caso, encaminhamento do problema.
- E. O aluno que deseja ser atendido pelo profissional responsável, deverá acessar o formulário de agendamento disponibilizado a todos por meio do site institucional e QRcode nos quadros de avisos de cada instalação do campus, em modelo fornecido pelo profissional responsável.
- F. O aluno não podendo, por motivos particulares, dar cumprimento a agenda que lhe for feita, deverá comunicar o impedimento, com pelo menos 12 (doze) horas, de forma a que haja tempo hábil para encaixar outro interessado no horário que irá vagar.
- G. Havendo necessidade, a critério do profissional contratado, poderão ser realizados atendimentos em grupo, quando então o próprio profissional, marcará datas e horários específicos.

ADMINISTRAÇÃO:

Objetivo do Curso:

O curso de Bacharelado em Administração de Empresas tem como objetivo geral formar profissionais generalistas capacitados a gerir organizações de forma eficaz, tendo como princípios norteadores de suas atividades profissionais, valores éticos e de cidadania, levando em consideração as mudanças sociais e as concepções humanísticas, na busca do equilíbrio permanente entre o desenvolvimento econômico sustentável e a qualidade de vida, tanto nas organizações como na sociedade como um todo.

Desenvolver um padrão de excelência acadêmica, sustentado por um projeto pedagógico fundamentado nos princípios da educação e da cultura empreendedora, capaz de possibilitar aos discentes do Curso, condições mais amplas de competitividade no mercado de trabalho, bem como no que se refere aos diversos aspectos de participação em ações que envolvam a cidadania e a responsabilidade social.

Mobilizar e incentivar discentes e docentes para a produção e a difusão de conhecimentos relacionados às áreas temáticas abrangidas pelo Curso, gerando em consequência informação relevante para as diversas categorias de público alvo às quais está vinculado.

O que aprende no curso:

Formar profissionais com capacidade de aprender – numa perspectiva de aprendizagem contínua, de pensar e refletir criticamente, buscando aperfeiçoamento constante como profissional e cidadão.

Adicionalmente, como objetivos específicos, o processo de ensino-aprendizagem do Curso de Bacharelado em Administração deverá oportunizar aos discentes, por meio da reflexão e da ação, condições de:

- Integrar o processo de gestão organizacional no desenvolvimento local, regional e nacional, com visão do contexto global;
- Promover de forma permanente a integração entre a organização e o meio ambiente, no bojo de processos de desenvolvimento sustentado e em contextos de grandes mudanças;
- Manifestar capacidade de comunicação e trabalho em equipe, contribuindo para o gerenciamento eficaz das pessoas nas diversas formas de organização;
- Atuar de forma planejada e estratégica, orientado pela sistematização de processos de tomada de decisão, por meio da identificação e análise de problemas dentro de um enfoque criativo, buscando o estabelecimento de prioridades;
- Desenvolver métodos e técnicas utilizando-as nas diversas situações e fases do processo de gestão das organizações, a partir da integração de recursos teóricos e práticos desenvolvidos nos diferentes campos da ciência da administração e correlatos;
- Liderar processos de criação e desenvolvimento de ações empreendedoras;
- Identificar e explorar oportunidades para o desenvolvimento de atividades inovadoras relacionadas com a profissão;
- Atuar de forma ética, responsável e movido por ideais de justiça, fraternidade e democracia.

Áreas de atuação com este curso:

- elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos;
- realização de perícias, arbitragens, assessoria e consultoria em geral, pesquisas, estudos, análises, interpretações, planejamento, implantação, coordenação e controle de trabalhos;
- exercício de funções e cargos de Administrador (somente quando for Bacharel em Administração) do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, Autárquico, Sociedades de Economia Mista, empresas estatais, paraestatais e privadas, em que fique expresso e declarado o título do cargo abrangido;
- exercício de funções de chefia ou direção, intermediária ou superior, assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus departamentos, da Administração Pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração;
- magistério em matérias técnicas dos campos da Administração e Organização. Esclarecimento: Os Bacharéis e Tecnólogos em determinada área da Administração desenvolverão atividades de Administração restritas à sua formação no curso escolhido.

Mercado de trabalho para esse curso:

O mercado de trabalho em Administração é bastante abrangente e oferece inúmeras oportunidades para quem opta por essa área. Afinal, empresas de todos os setores precisam de profissionais especializados em gestão. Os administradores podem trabalhar em empresas públicas, privadas, startups ou até mesmo como consultores autônomos. Dentre as funções que oferecem as melhores oportunidades, podemos destacar: consultoria, finanças, auditoria, projetos, marketing digital, recursos humanos, planejamento estratégico, entre outras.

Matriz Curricular do curso:

Acessar:

<https://portal.unisepe.com.br/unifia/bacharelado-administracao/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

Objetivo do Curso:

O objetivo geral do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é formar tecnólogos com sólida formação científica e tecnológica, com capacidade de absorver e desenvolver novas tecnologias e de atender as demandas das áreas de análise e desenvolvimento de sistemas, atuando no polo industrial existente na região, fornecendo conhecimento geral de problemas regionais, nacionais e mundiais, buscando formar profissional que analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação.

O que aprende no curso:

Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional, além de formar pesquisadores, para, em conjunto com outros profissionais do Centro Universitário, desenvolver estudos vinculados à área técnica, atendendo as necessidades provenientes dos campos social e industrial, nas suas diferentes áreas

Áreas de atuação com este curso:

A tecnologia está presente no dia a dia da maioria das pessoas, e por isso profissionais que trabalham nessa área podem desenvolver sua carreira de diversas maneiras. A busca por pessoas que sejam realmente qualificadas para trabalhar com Tecnologia da Informação ocorre em vários setores, e o profissional de Análise e Desenvolvimento de Sistemas é um dos mais requisitados. Dentre as áreas de atuação temos: Análise de Suporte; Análise de Sistemas; Desenvolvimento de Sistemas e Software; Administração de Banco de Dados; Administração de Redes; Segurança de Dados; Inteligência Artificial; Gerenciador de Núvens e outros.

Mercado de trabalho para esse curso:

Hoje em dia o Análise e Desenvolvimento de Sistemas é uma das atividades mais procuradas pelas empresas. Porque a era é guiada pelos meios de produção e as relações sociais estão cada vez mais orientadas pela tecnologia, fazendo que seja uma profissão promissora, pois a demanda por profissionais das áreas cresce ainda mais.

E para aumentar as chances do profissional ter uma oportunidade de emprego é que existem poucos profissionais nesta área, sendo que a demanda é grande e tem poucas pessoas capazes para desempenhar essa função. Tudo isso torna um mercado de trabalho abrangente e sem muita competição.

Além com a pandemia a tecnologia que já era muito usada se tornou ainda mais, visto que muito do comportamento humano e das atividades tradicionais precisaram ser reinventadas. Diante disso, a procura por profissionais de TI aumentou ainda mais, pois foi necessário se adaptar à nova realidade e usá-la a favor. Hoje em dia todas as empresas e organizações tanto privada quanto públicas necessitam de um sistema e artefatos tecnológicos que possam auxiliar na sua rotina, por isso o analista pode atuar:

- Indústria;
- Comércio;
- Empresas
- Instituições públicas ou privadas.
- Há inúmeras formas para atuar no mercado nessa área, além que alguns optam por fornecer seus serviços de maneira autônoma, possibilitando mais flexibilidade e independência.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/analise-e-des-de-sistemas/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



BIOMEDICINA:

Objetivo do Curso:

O objetivo do curso é formar Biomédicos generalistas, qualificados para o exercício da Biomedicina com atuação em análises clínicas, através de uma perspectiva humanista, crítica e 20 reflexivas pautadas nos princípios éticos.

O que aprende no curso:

Formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Deverá estar capacitado ao exercício das atividades referentes às análises clínicas, citologia oncótica, análises hematológicas, análises moleculares, produção e análise de bioderivados, análises bromatológicas, análises ambientais, bioengenharia e análise por imagem, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Áreas de atuação com este curso:

Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o.

Mercado de trabalho para esse curso:

Clinicas, hospitais, laboratórios, docência, entre outros.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/biomedicina/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



DIREITO:

Objetivo do Curso:

O Curso de Direito do Centro Universitário Amparense – UNIFIA tem como expectativa institucional estabelecer um novo paradigma no âmbito da formação jurídica regional, de maneira que o foco pela busca de uma oferta qualificada suplante a concentração estabelecida nas regiões que perfazem os grandes centros do Estado. Sob esse contexto, o objetivo é Promover um ensino jurídico próprio à formação de profissionais éticos, aptos à transformação de novos saberes, dotados das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento de postura crítico-reflexiva ante os fenômenos sócio jurídicos, engajados com o meio e comprometidos com a efetividade do exercício da cidadania e com a proteção da dignidade da pessoa humana.

O que aprende no curso:

O curso de graduação em Direito contempla em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

I - Eixo de Formação Fundamental, com o objetivo de integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e

III - Eixo de Formação Prática, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso, Atividades Complementares e Prática Jurídica.

Áreas de atuação com este curso:

A carreira em Direito tem diversos ramos de atuação. Quem se forma neste curso pode optar por atuar nas inúmeras funções da carreira jurídica ou da advocacia, além de seguir o caminho de professor ou consultor. O mercado de trabalho para quem faz Direito é forte, tanto em órgãos públicos quanto na iniciativa privada. O profissional que está entrando no mercado pode optar por seguir carreira jurídica ou atuar na advocacia. A carreira jurídica é desempenhada por bacharéis em Direito e o acesso, geralmente, acontece por concurso público.

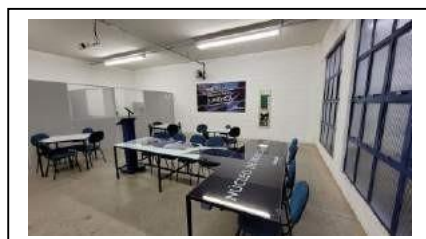
Mercado de trabalho para esse curso:

O mercado de trabalho de Direito é amplo e está constantemente em expansão. Por ser uma área que pode ser atuada de diversas formas é um contribuinte para a empregabilidade. Por sorte, o mercado é grande e continua se expandindo, tanto na iniciativa privada quanto no serviço público. O Direito permite ainda que o profissional trabalhe de forma autônoma, se quiser.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/direito/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO:

Objetivo do Curso:

O curso de Educação Física – Bacharelado tem como objetivo formar profissionais capacitados para analisar criticamente a realidade social, para nela intervir acadêmica e profissionalmente por meio das manifestações e expressões culturais do movimento humano, tematizadas nas diferentes formas e modalidades de exercícios físicos, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando à formação, a ampliação e o enriquecimento cultural das pessoas para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável. Permitir como direito inalienável de todo(a) cidadão(ã) e como importante patrimônio histórico da humanidade e do processo de construção da individualidade humana que as pessoas, independentemente de idade, de condições socioeconômicas, de condições físicas e mentais, de gênero, de etnia, de crença, tenham conhecimento e a possibilidade de acesso à prática das diferentes expressões e manifestações culturais do movimento humano.

O que aprende no curso:

No curso de Educação Física – Bacharelado o aluno será qualificado para planejar, prescrever, orientar, assessorar e supervisionar programas de atividades físicas, atividades recreativas e desportivas nas perspectivas da prevenção e promoção da qualidade de vida; proteção e reabilitação da saúde; e na gestão, organização e prática do treinamento físico e esportivo. As aulas práticas se iniciam desde o 1º semestre letivo com professores mestres e doutores, atuantes e pesquisadores da área do treinamento esportivo, recreação e lazer e outras áreas de atuação do profissional de Educação Física. As aulas serão ministradas nos laboratórios de Anatomia Humana, Bioquímica, Fisiologia Humana e do Exercício, Cinesiologia, laboratório de avaliação física, academia de musculação e área de fitness, além da utilização do complexo esportivo: sala de artes marciais; sala de dança e expressão corporal; sala de ginástica artística e rítmica; quadras poliesportivas; piscina; pista de atletismo e campo de futebol, laboratório de informática e uma ampla biblioteca.

Áreas de atuação com este curso:

O egresso em Educação Física estará preparado para atuar como autônomo e/ou em instituições públicas e privadas de prestação de serviços em atividade física, recreativa e esportiva; instituições de administração e prática esportiva, organizações empresariais, centros e laboratórios de pesquisa, clubes, associações esportivas e/ou recreativas, hotéis; spas, centros de recreação, lazer e saúde; centros de treinamento esportivo; aplicação de exercícios compensatórios para funcionários de empresas; personal training; e grupos especiais como gestantes, deficientes físicos e mentais e atividades relacionadas a pessoas obesas, cardiopatas dentre outros, bem como docentes em instituições de ensino superior.

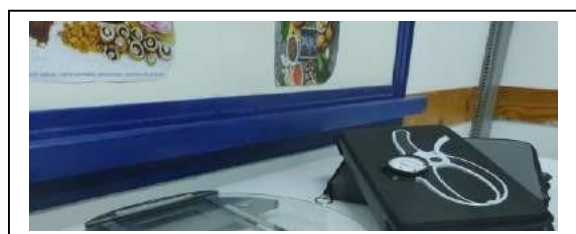
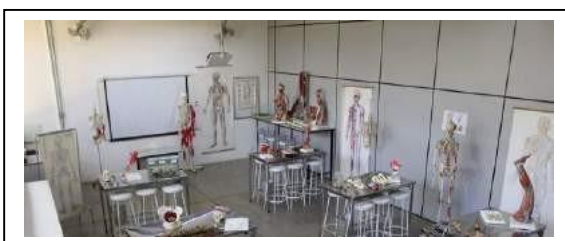
Mercado de trabalho para esse curso:

O mercado de trabalho do egresso do profissional bacharel em Educação Física é amplo e promissor em locais onde se preocupa com a saúde e bem-estar físico, cognitivo e emocional.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/educacao-fisica/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



ENFERMAGEM:

Objetivo do Curso:

Graduar enfermeiros generalistas capazes de desenvolver ações sistematizadas, embasadas em método científico, sustentada pelo julgamento ético-crítico e na legislação do exercício profissional, com foco na promoção, na prevenção, na recuperação e na reabilitação em saúde individual e/ou coletiva.

O que aprende no curso:

O curso de enfermagem capacita o profissional para atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento.

Áreas de atuação com este curso:

O Graduando adquirir habilidades para atuar nos três níveis de atenção à saúde, sendo a atenção primária: nas Unidades Básicas de Saúde em estratégias familiar, creches e escolas, Instituição de Longa Permanência de Idosos. Secundária: Hospitais em intervenção em doenças crônicas ou emergencial, na clínica médica, clínica cirúrgica, incluindo as especialidades de Ortopedia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Obstetrícia e Oftalmologia. E terciária sendo em nível mais complexo como: Unidades de Pronto Atendimento, nos setores das especificidades como unidades de terapias intensivas, centro cirúrgico, centro de nefrologia, etc.

Mercado de trabalho para esse curso:

Unidades Básicas de Saúde em estratégias familiar, creches e escolas, Instituição de Longa Permanência de Idosos; Hospitais em intervenção em doenças crônicas ou emergencial, na clínica médica, clínica cirúrgica, incluindo outras especialidades; Unidades de Pronto Atendimento, nos setores das especificidades como unidades de terapias intensivas, centro cirúrgico, centro de nefrologia, entre outros.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/enfermagem/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



ESTÉTICA E COSMÉTICA:

Objetivo do Curso:

Oferecer a formação em Estética e Cosmética por meio do ensino, pesquisa e extensão na perspectiva da educação permanente;

O que aprende no curso:

Cuidar da saúde do corpo e da pele, voltando-se para o bem-estar físico, estético e mental das pessoas.

Áreas de atuação com este curso:

Em clínicas médicas, hospitais, centros de estética e está apto a realizar um programa de saúde preventiva, curativa e reabilitadora em conjunto com outros profissionais, tais como médicos e terapeutas. Na área acadêmica, poderá atuar no ensino da graduação e desenvolver pesquisas no âmbito da pós-graduação.

Mercado de trabalho para esse curso:

Clinicas, centros de estética, hospitais.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/estetica-e-cosmetica/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



FONOAUDIOLOGIA:

Objetivo do Curso:

O Curso de FONOAUDIOLOGIA da UNIVR possui uma estrutura curricular que possibilita a formação de um profissional generalista, humanista, crítica e reflexiva. Capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no campo clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas.

Perfil do Egresso:

Profissional qualificado para o exercício da Fonoaudiologia com base no rigor científico e intelectual, será ainda capaz de contribuir para o aprimoramento da Fonoaudiologia, através de sua prática clínica. O profissional fonoaudiólogo deverá ter uma atuação clínico- terapêutica em prevenção, diagnóstico, conduta e em reabilitação nas áreas de linguagem oral e escrita, audição, fala (articulação e fluência), voz, motricidade orofacial e cervical. Esta formação terá seu alicerce em princípios éticos, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania e com atenção especial à saúde coletiva.

O perfil dos egressos desta Instituição é de um profissional com domínio das diferentes áreas de atuação que consiga realizar ações voltadas à comunidade integrando os princípios de integralidade, equidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), com capacidade de trabalhar em equipe das diferentes áreas da saúde e educação. Poderá vir a atuar tanto em centros auditivos, indústrias, instituições de ensino, clínicas e hospitais e ainda na área da saúde pública, como postos de saúde e ambulatórios de especialidades.

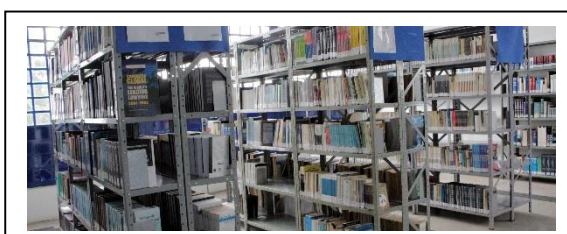
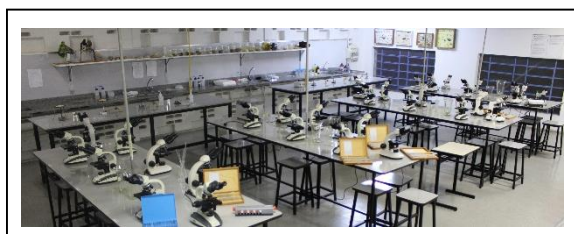
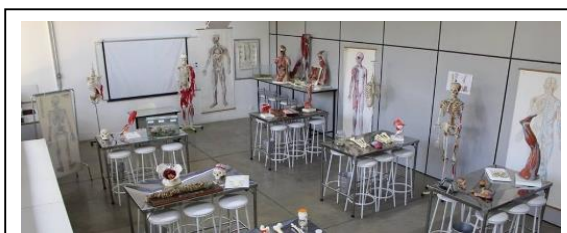
Mercado de trabalho para esse curso:

O mercado de trabalho para fonoaudiologia no Brasil está em expansão, com alta demanda, especialmente nas áreas de neurofonoaudiologia, disfagia, autismo (TEA) e audiolgia. O fonoaudiólogo atua em hospitais, clínicas, escolas e home care

Matriz Curricular:

<https://portal.unisepe.com.br/univr/fonoaudiologia/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



MECATRÔNICA INDUSTRIAL:

Objetivo do Curso:

O objetivo geral do curso superior em Tecnologia em Mecatrônica Industrial é formar tecnólogos com sólida formação científica e tecnológica, com capacidade de absorver e desenvolver novas tecnologias e de atender as demandas das áreas de mecatrônica, atuando no polo industrial existente na região, fornecendo conhecimento geral de problemas regionais, nacionais e mundiais, nos quais estão inseridos conhecimentos com a combinação integrada de eletrônica, mecânica e informática, que são objeto de trabalho do profissional em formação, além de formar pesquisadores, para, em conjunto com outros profissionais do Centro Universitário, desenvolver estudos vinculados à área técnica, atendendo as necessidades provenientes dos campos social e industrial, nas suas diferentes áreas.

O que aprende no curso:

O curso de Mecatrônica Industrial tem a duração de 3 anos, e a formação profissional está organizada em quatro grandes áreas: Mecânica, Eletro-eletrônica, Informática e Controle e Automação. Transferir o conhecimento para suprir as demandas da sociedade através da execução de projetos de pesquisa e extensão; Proporcionar uma formação profissional generalista, reunindo conhecimentos e habilidades técnico- científicas, éticas e humanistas; Desenvolver no aluno a capacidade de abstração, raciocínio lógico e a habilidade para aplicação de métodos científicos, para propiciar o desenvolvimento de pesquisas e promover a evolução científico-tecnológica; Desenvolver a habilidade para identificação e solução dos problemas, fazendo frente aos desafios tecnológicos e de mercado, mediante aprendizado contínuo e gradual pela concepção e execução de projetos ao longo do curso; Formar cidadãos com a capacidade de aplicar seus conhecimentos de forma independente e inovadora, respeitando princípios éticos e de acordo com uma visão crítica da atuação profissional na sociedade; Capacitar os alunos para conceber, especificar, desenvolver, projetar, analisar, implementar, supervisionar, instalar, otimizar, gerenciar, adaptar, utilizar e manter sistemas mecânicos, elétricos de controle e automação de equipamentos, processos e manufaturas de processos industriais na área de Robótica Industrial; Desenvolver nos discentes habilidades de coordenação de trabalhos ligados à robótica, comando numérico computadorizado (CNC), sistemas flexíveis de manufatura, desenho auxiliado por computador (CAD) e manufatura auxiliada por computador; Habilitar o discente a desenvolver projetos de sistemas de supervisão e controle de plantas industriais utilizando controlador lógico programável (CLP); Capacitar o discente a planejar processos industriais assistidos por computador com Interfaces Homem-Máquina (IHM) e Centros Integrados de Manufatura (CIM); Conceber, especificar, instalar e interligar equipamentos de manufatura em sistemas automatizados industriais; Conduzir vistoria, perícia, avaliação, emissão de laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Áreas de atuação com este curso:

Durante o curso são desenvolvidas as habilidades de cálculo, de observação e criatividade que possibilitam ao futuro profissional trabalhar desde a direção, supervisão, programação, coordenação, orientação, assistência, assessoria, consultoria até a operação, manutenção e instalação de sistemas automatizados e robotizados.

Mercado de trabalho para esse curso:

O campo de atuação do egresso em Mecatrônica Industrial o possibilitará trabalhar em empresas e indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos – como por exemplo, indústrias do setor automobilístico, agrícola, químico e outros onde o egresso poderá desenvolver uma pluralidade de atividades desde eletroeletrônica, eletromecânica, automação e robotização – bem como em empresas na área bancária, de consultoria que trabalham com inteligência artificial e ciência de dados.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/mecatronica-industrial/matriz-curricular/>

Infraestrutura do Curso:



PEDAGOGIA:

Objetivo do Curso:

O Curso de Pedagogia Semipresencial do Centro Universitário Amparense - UNIFIA tem por objetivos gerais a formação do profissional para exercer a docência na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e nos cursos de formação que exijam conhecimentos pedagógicos; para atuar na gestão educacional em espaços escolares e não escolares. Dessa forma busca-se oferecer formação inicial ampla para o exercício da docência na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, Ensino Médio –modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional tanto na área de serviços como no apoio escolar, ou em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos em espaços escolares e não- escolares; assim, como articular o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando a produção do conhecimento e a solução de desafios e de problemas da prática pedagógica.

O que aprende no curso:

O curso de Pedagogia capacita o aluno à atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária; Compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social; Fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do ensino fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria; Trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo; Reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas; Ensinar língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, artes, educação física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano; Relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas; promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade; Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras; Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras; Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento; Participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico; participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares; Realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre acadêmicos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas; Utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos; Estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

Áreas de atuação com este curso:

O egresso do curso de Pedagogia poderá atuar em diversas áreas como: Docência ou gestão de Escolas públicas e privadas; Atuação em Instituições não formais de ensino; Educação Especial; Orientação vocacional; Edição e criação de materiais didáticos; Desenvolvimento de atividades educacionais em ONGs; Formação de ensino à distância; Consultoria e Assessoria para escolas, faculdades, cursos e etc.; Desenvolvimento de atividades educacionais e treinamentos para funcionários de empresas; Trabalho na área educacional de hospitais, museus, escolas de idiomas, bibliotecas, brinquedotecas e etc; Planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria educacional.

Mercado de trabalho para esse curso:

O mercado de trabalho para o egresso do curso de Pedagogia vem expandido a cada ano que se passa e sendo requisitado em espaços que requer um profissional da área da Educação e conhecimento dos processos pedagógicos e didáticos de ensino e aprendizagem – além do ambiente escolar, o Pedagogo poderá atuar desde empresas com planejamento de capacitação de funcionários até com assessoramento técnico e consultoria educacional.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/pedagogia/>

Infraestrutura do Curso:



PSICOLOGIA:

Objetivo do Curso:

O curso de Psicologia do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, em consonância com sua missão, tem como objetivo central formar profissionais psicólogos capacitados para intervir nas diferentes áreas e campos da Psicologia, com visão abrangente, sustentada pelos diferentes paradigmas históricos, epistemológicos e filosóficos, refletindo uma ampla possibilidade de atuação mediada pelo pluralismo conceitual e metodológico da própria Psicologia. Isso visa garantir a formação de profissionais comprometidos com a ética e com o desenvolvimento científico da profissão, observando os fenômenos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos da sociedade, respeitando os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito em sua totalidade.

O que aprende no curso:

O curso de Psicologia tem a duração de 5 anos e é composto por aula vivenciais e práticas das mais diversas disciplinas. Por exemplo, aulas em laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana, Análise e Observação do Comportamento, Clínica-Escola de Psicologia – esta, onde o aluno fará o Estágio supervisionado em ênfases que vier a escolher, como Clínica, Organizacional, escolar e Educacional, dentre tantas outras. Ainda, algumas disciplinas ofertam a vivência da teoria com a prática, como as disciplinas de Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico (uso de testes e técnicas privativas do Psicólogo), Arteterapia, dentre outros.

Áreas de atuação com este curso:

O Egresso do curso de Psicologia poderá atuar com Psicologia educacional ou escolar, Psicologia organizacional e do trabalho, Psicologia Clínica, Psicologia de trânsito (na forma de perito), Psicologia jurídica (na forma de perito ou de analista judiciário), Psicologia social (CREAS, CRAS, NASF), Psicologia hospitalar e da saúde, Psicologia esportiva, Comportamento do consumidor, Orientação profissional e de carreira, Acompanhamento terapêutico, Neuropsicologia.

Mercado de trabalho para esse curso:

O trabalho dentro das clínicas e consultórios é o mais comum no mercado para esse profissional. Os psicólogos terapeutas acompanham crianças, jovens e adultos para que eles consigam viver com mais autonomia. Em hospitais e centros de saúde, pacientes com doenças graves e seus familiares precisam de apoio psicológico para lidar com a doença. É nesse cenário que entra o psicólogo hospitalar, que atua com médicos e outros profissionais do setor de saúde para fortalecer familiares e pacientes física e mentalmente.

Matriz Curricular do curso:

Acessar em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/psicologia/>

Infraestrutura do Curso:

